ESTOURADA MÁQUINA COMUNISTA NO BRASIL

...io e São Paulo eram os pivôs da campanha de agitação e desmoralização do sistema e do r... — Nas eleições do dia 15, o comunismo capitaneou a campanha de enxovalhamento do governo, tentando jogar o povo num movimento de contestação — Leia na página 2 e Editorial na pág. 3

IDEKEL SEGUIU ESPERANÇOSO PARA BRASÍLIA

Eleito recentemente para a Câmara Federal, ...m expressivo número de votos, o deputado Hide...l de Freitas Lima, viajou para Brasília, onde vai ...mar posse. Enorme número de próceres políticos ...o Estado do Rio, esteve presente ao embarque do ...arlamentar, numa demonstração inequívoca do seu ...restígio. Na foto o deputado Hidekel, sendo cum...rimentado pelo deputado estadual Ampliato Ca...ral. (Página 3).

ASSALTO, TIROTEIO, RAPTO E MORTE NA LEOPOLDINA

BANDO EM FUGA ALEIJA GAROTO

Na perseguição, Polícia prende um e mata outro membro da quadrilha — Três conseguiram fugir com 10 mil cruzeiros — Ocupavam um carro amarelo — Em Olaria bateram num poste — Subiram o morro levando menor de 4 anos — Levou tiro no tendão de aquiles — Detalhes na página 8

LUTA DEMOCRÁTICA

O JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXI — Sábado, 1-2-1975 — N.º 6.429

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

Muitos tiros levou o desconhecido, fuzilado no matagal

JOVEM SEQÜESTRADO POR DOIS SOLDADOS

...hado próximo a um campo de futebol - Homens estavam armados e fardados - Ocorreu há 30 dias e até agora vítima não foi encontrada - Pág. 2

LIÇÃO DE FATOS

Jogo Perigoso (XIII)

NOS mais longínquos rincões a presença do Governo Federal se fez sentir, certo ou ...rrado, **não cabe a mim discutir o que está** ...feito. **Abriram-se estradas em lugares nunca** ...dantes **carroçáveis, onde seus habitantes iso**...lados **da civilização, viviam de uma agricultura** ...rimária, **com uma vida rotineira, como se ain**...da **estivéssemos na época do Brasil colônia.**

...AÍ, Talvez, a causa da fuga das levas tangidas do campo para a GB e São Paulo, ...oje reunidos com quase 30% do total da po...pulação do País. Os moços fugiam em busca ...e empregos nas cidades mais próximas, os ...elhos pediam esmolas, para não morrer de ...ome pela ausência total da Previdência Rural.

...O certo é que milhões de brasileiros abando...navam o **hinterland**, diminuindo as atividades ...agrícolas, dada a irrelevância das mesmas, pa...ra lotar os morros e os pantanos do litoral, o ...que já não ocorre graças ao incentivo que o ...GB oferece ao lavrador, incentivos que visam ... fixação do homem à terra, já agora receben...do a previdência rural que nunca teve. Com ...estas medidas, o homem rural teve aumentada ... sua participação na riqueza — esta também ...favorecida pelo ICM municipal.

...MAIS. As usinas que ajudaram a construir ...as estradas que encurtam as distâncias ...deste País imenso, que hoje se integra de pon...ta a ponta na posse dos seus filhos, e as obras ...de integração que vão sendo concluídas, deixa ...antever a hora do equilíbrio entre o consumo ...e a produção agrícola. E tudo isso, apesar do ...noticiário internacional que mostra ao mundo ...os poderes nuclear e do arroz, **como armas de ...pressão. Senão, vejamos o que dizem os jor...nais enfatizados pela nossa imprensa:**

O UH do dia 28-1-75: "Talvez o mundo esteja realmente chegando a uma situação limite em que alguma coisa terá de ocorrer. Acumulam-se, por um lado, as dificuldades internas das duas superpotências: os Estados Unidos às voltas com a ESTAGFLAÇÃO (12% de inflação, 6,5% de desemprego, zero de crescimento). A União Soviética vendo diluir-se a miragem de um comunismo de nível capitalista, pelo qual seu povo anseia há mais de 50 anos. Pois multiplicam-se os reflexos do resto do mundo, dessa crise das duas nações líderes. Ambas restringem, cada vez mais, os direitos dos seus associados. Os EUA, através das preferências tarifárias e da guerra do investimento; a URSS, apertando até a asfixia as vias respiratórias do comércio em seu bloco. Ao mesmo tempo, ambos entopem o mundo de armas. Só o Egito deve, aos soviéticos, à conta de fornecimentos bélicos, oito bilhões e meio de dólares."

E PROSSEGUE o articulista econômico de ÚLTIMA HORA: Agravam-se os problemas da fome e alastram-se o desemprego nas nações industrializadas. As fontes de atrito são estimuladas em todos os continentes. A paz fria no Vietnam já causou duzentas mil mortes em dois anos. E a linguagem que se emprega a nível oficial, deixou de ser diplomática ou conciliatória... Por toda parte as esperanças de uma década de prosperidade e paz prometida em discurso de Nixon e Brejniev, ficaram desfeitas.

ALGUMA coisa terá de ocorrer. — ... Mais atemorizadora, no plano imediato do que um desfecho nuclear, é a realidade concreta de um comércio internacional estrangulado e em que as duas nações mais poderosas da terra se reservam excepcional poder de barganha contra as reivindicações de seus clientes e fornecedores. — ... O mundo está nos umbrais de um retôrno ao nacionalismo sem restrições, que acompanhou o desmoronamento da ordem econômica de 1930. E, se isso chegar a ocorrer, todos sofrerão, os pobres como os ricos, os produtores como os consumidores". Tem razão o articulista, que prossegue: "A Rússia só compra seus produtos. Os Estados Unidos condicionam, igualmente, por lei restritiva, a compra do que produz, em troca da liberação do trigo. O mundo, à cada dia que passa, mais próximo do abismo fica. Enquanto isto ocorre, somos uma Nação com mais de cem milhões de almas, ávidos de paz, de mais leite e mais carne, vivendo sobre o noticiário que lembra, à todo momento, o poder nuclear de quem condiciona o direito do mundo, à base do petróleo soviético ou asiático ou do arroz americano.

CONTUDO, ainda somos uma Nação consciente do nosso papel histórico, com um povo que tem sabido sofrer com resignação e espera ser compreendido com constância, por uma revolução em franca batalha pela independência econômica, que nos defenda dos próprios amigos, porque dos inimigos já sabemos como.

O QUE é preciso é que o poder econômico, acobertado pelo poder nuclear, não invalide em função do poder de expoliar o poder de pensar, de modo a que o poder de ninguém ou de um só alguém, não se invalide, também, com o poder de esperar que a humanidade viva sem o temor das pressões que têm o poder de roubar e de matar.

E QUE ASSIM SEJA. OREMOS.

TENÓRIO CAVALCANTI

ESTOURADA A MÁQUINA DO PC NO BRASIL

Rio e São Paulo eram os pivôs da campanha de agitação e desmoralização do sistema e do regime — Nas eleições do dia 15, o comunismo capitaneou a campanha de enxovalhamento do governo, tentando jogar o povo num movimento de contestação.

Depois de cuidadosa operação policial, desenvolvida simultaneamente no Rio de Janeiro e em São Paulo, as autoridades de segurança do País conseguiram identificar e desarticular vários órgãos de um sistema gráfico do proscrito Partido Comunista Brasileiro (PCB).

O conjunto de oficinas gráficas, subordinado ao "Setor de Imprensa da Seção de Agitação e Propaganda" do PCB, destinava-se à impressão não somente do órgão oficial do partido, o jornal **VOZ OPERÁRIA**, como também de toda uma série de documentos e panfletos subversivos. Como sempre acontece com jornais de partidos comunistas, o do **PCB**, denominado **Voz Operária**, procura em seu título insinuar uma falsa ligação com a classe operária. **Voz Operária**, na palavra oficial do próprio partido, é "o vínculo permanente e efetivo do comitê central com as organizações partidárias, constituindo-se no mais importante instrumento de trabalho político para orientar o partido, seus amigos, simpatizantes, aliados e parcelas do povo brasileiro" (Política de Agitação e Propaganda — VII Ponto — publicado em maio de 1973).

Até o momento, foi possível verificar que esse sistema gráfico do Partido Comunista dispunha de uma oficina impressora, em pleno funcionamento, no Rio de Janeiro, e de outra, em fase de instalação, em São Paulo.

O prosseguimento das investigações poderá conduzir à descoberta de novas instalações em outros pontos do País.

A importância, para o Partido Comunista, das instalações já identificadas é atestada pelas excepcionais medidas de segurança adotadas a fim de preservar o segredo de sua existência. Os responsáveis pelo seu funcionamento constituíam um grupo isolado do partido, sendo que até os próprios redatores desconheciam a localização das oficinas impressoras.

Estava planejada a instalação de mais impressoras do mesmo tipo em outros Estados da Federação, em condições de assegurarem a continuidade do trabalho, em caso de qualquer imprevisto, admitindo-se também a possibilidade de efetuar a confecção de matrizes e até mesmo a impressão em países estrangeiros.

SITUAÇÃO NO RIO, GB

A parte principal do conjunto de instalações localizado pelas autoridades se encontra no Rio de Janeiro.

Até agora, foram descobertas uma gráfica clandestina e subterrânea e as gráficas Hizel e J. F. das Chagas Clichês, estabelecidas na cidade, que a par de suas atividades legais contribuíam na compra de material para a gráfica clandestina e na execução de trabalhos além da capacidade desta.

A oficina impressora clandestina está localizada no bairro de Campo Grande, Caminho Anésia, n.º 228. Nesse local, aproveitando-se do disfarce proporcionado por uma casa residencial, de aparência absolutamente normal, dispunha de dependências subterrâneas, onde funcionava a oficina gráfica e existia um depósito.

No depósito foi encontrada grande quantidade de documentos do Partido Comunista, publicações, revistas, livros e panfletos, prontos para distribuição, juntamente com material de propaganda política usado nas últimas eleições.

Na dependência destinada à oficina gráfica, construída com paredes duplas para evitar a propagação do ruído, foram encontradas diversas máquinas (máquina de cortar, máquina sensibilizadora de stencil, mimeógrafo, etc.).

Além de sua construção completamente subterrânea, dispunham as instalações de várias características de segurança, tais como: sistema elétrico de alarme, utilizando campainhas e lâmpadas, portas dissimuladas e alçapão com fosso de água que só permitia a passagem após esvaziado.

SITUAÇÃO EM SÃO PAULO, SP

Em São Paulo, também foi descoberta uma gráfica clandestina, ainda em instalação, que depois de pronta serviria para substituir a gráfica principal, caso a mesmo fosse neutralizada, e ainda permitir uma tiragem maior.

A semelhança da do Rio, estava situada em um porão escavado sob uma casa residencial na Rua Gonçalves Figueira, n.º 80, no bairro de Casa Verde Alta.

Mantinha, igualmente, ligações com uma firma de existência legal, Potiguara — Gráfica Editora Limitada, que lhe daria cobertura para a aquisição de papel, tinta e todo o material de impressão de uma maneira geral.

No seu interior, juntamente com montagens e inúmeros exemplares da Voz Operária, grande quantidade de livros e impressos de cunho subversivo e papéis manuscritos, foram encontrados alguns aparelhos de aquisição recente, tais como: sensibilizador eletrônico de stencil e mimeógrafo elétrico.

A entrada para o local da oficina fazia-se através de uma abertura na própria parede, encoberta por uma estante e acionada pela movimentação de um registro de água, situado em outra dependência da casa.

A movimentação desse registro destrancava a porta falsa (um pedaço da própria parede), possibilitando o giro da mesma.

REFLEXOS DO ACONTECIMENTO

O fato agora trazido a público deixa patente que, mesmo após neutralizados nas suas ações terroristas, elementos subversivos continuam trabalhando com o objetivo de prejudicar o clima de tranqüilidade existente no País.

O acesso a arquivos com documentos de alto valor possibilitou um maior conhecimento dos quadros dirigentes e militantes do PCB, assim como da existência de contribuintes generosos, que ajudaram o funcionamento, na clandestinidade, do Partido Comunista.

Documentos encontrados indicam, claramente, a ativa participação do Partido Comunista em favor de candidatos às eleições de 15 de novembro de 1974, assim como deixam evidenciada a infiltração do PC em setores da vida nacional.

ENQUADRAMENTO LEGAL

As atividades clandestinas do Partido Comunista, aqui assinaladas, representam flagrante e frontal violação de disposições constitucionais e legais em pleno vigor. Com efeito, caracterizaram-se dentre outras, graves infrações à Constituição da República (Artigos 152, 153, Parágrafos 8.º, última parte, e 28); à Lei n.º 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 (Lei de Imprensa); à Lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969 (Lei de Segurança Nacional); e à Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Em conseqüência, já se efetuaram várias prisões e foram instaurados os competentes inquéritos, com o objetivo de processar criminalmente os culpados.

TRIO ARMADO RAPTA MOÇAS

Duas jovens foram seqüestradas por três homens armados em locais e horas diferentes, em Mesquita, Estado do Rio. São elas a estudante Elizabete Ferreira, de 20 anos, e Fátima Cândido Pedro, de 17 anos.

A Polícia ainda não tem nenhuma pista dos seqüestradores, dificultando, assim, a localização das jovens.

Elizabete foi seqüestrada à porta de sua residência, situada à Rua Nestor, Bairro de Juscelino. Testemunharam o fato sua mãe, Lurdes Ferreira Marques e um irmão de oito anos. A moça foi atirada para dentro de um Fusca vermelho, onde estavam três homens armados, desaparecendo em seguida. O seqüestro ocorreu no fim da noite, quando Elizabeth voltava do Colégio.

Na delegacia local, um dos seqüestradores foi reconhecido pela mãe da moça e identificado como Nélson dos Santos Filho, conhecido como Dinossauro. Nelson é um delinquente de 22 anos e há muito vem sendo procurado pela Polícia.

Na manhã do dia seguinte, o mesmo ocorreu com a jovem Fátima, filha de Rosalina Carvalho Pedro, que, nas mesmas circuntâncias do dia anterior, foi levada por três homens armados, também nas proximidades de sua residência, por volta de 8h40min, da manhã.

BANDIDOS ASSALTAM E MATAM SOLDADO DA PM

Com um balaço no coração, foi assassinado na madrugada de ontem, o soldado da Polícia Militar Edésio Hilário de Sousa, casado, 42 anos lotado no 6.º Batalhão, na Guanabara. O militar saia de casa quando foi atingido com certeiro tiro no coração, desfechado por um dos três assaltantes que passaram por ele correndo.

Os bandidos, três homens de cor preta, haviam investido contra a Padaria Luz, situada na Avenida Abílio Augusto Távora, com Tertuliano Pimenta. Renderam o proprietário Valentim Aurora Martins, tomando a féria do dia. Logo em seguida, saíram em desabalada carreira.

No exato momento, o PM Edésio saía de sua moradia, na Rua Tertuliano Pimenta, 767, quando foi alvejado pelos disparos dos bandidos. O fato foi comunicado às autoridades de Nova Iguaçu, tendo comparecido ao local o perito Mário Fubica que, após as formalidades de praxe, fez remover o corpo para o necrotério Municipal. Diligências estão sendo feitas para identificar os marginais.

JOVEM SEQÜESTRADO POR DOIS SOLDADOS

Sebastião Aguiar Guimarães, solteiro, de 26 anos, há 20 dias foi seqüestrado por dois soldados da Polícia Militar, Silvério, residente na Rua Cruz da Fé, e, Moacir, residente na Rua Pedro, em Éden. O fato apesar de ter sido registrado pelas autoridades da Delegacia de São João de Meriti, ainda não encontrou eco, visto que, a família do jovem, temerosa, não fornece aos policiais o nome dos seqüestradores.

No entanto, na região todos presenciaram o fato, e, mesmo assim, ficaram calados devido a situação de insegurança da população. Os dois soldados, são conhecidos bardeneiros na localicalidade, e devido à função, são criadores de caso. Um cunhado da vítima já o procurou, porém, nada conseguiu a respeito do paradeiro de Sebastião.

O rapaz foi apanhado pelos milicianos nas proximidades do Campo do Éden, onde existe um único armazém do tal de Ernesto, onde trabalha Zé Mineiro. Diligências agora estão sendo feitas para localizar os dois soldados para dar conta do paradeiro de Sebastião Aguiar que reside co ma família na Rua Antônio José Bitencourt.

FECHADO BAR BAMBU DA PRAIA DE RAMOS

Depois de tantos crimes, assaltos, agressão e baladas, tráfico de tóxicos, sem que, as autoridades da 22a. Delegacia tomassem uma providência, coube a Invernada de Olaria, detetive Humberto Matos tendo a frente sua equipe, fechar o inferninho conhecido como Boate Bambú, localizado na Praia de Ramos e que, funcionava há mais de 2 anos. Muitos bandidos e um sócio da casa, José Gomes Amado, foram apanhados pelo arrastão policial.

Muitas queixas vinha recebendo a Invernada de Olaria sobre o inferninho, onde rolava livremente o tráfico de tóxicos. Toda a noite eram vistos bandidos e jogadores do Estado do Rio em reuniões secretas no Bambú. Lá mulheres mercadejam o corpo sem serem molestadas pela lei. Leões-de-chácara truculentos espancavam e atiravam indiscriminadamente contra fregueses. Vez por outra, os tiroteios se sucediam e, mesmo tendo um Posto Policial da Polícia Militar no local, as farras regadas a maconha eram freqüentes no local.

Diante dos fatos, com muitas reclamações até mesmo de moradores pacatos da favela ali situada, o detetive Humberto Matos, da Invernada de Olaria, reuniu seus auxiliares diretos, Ruas, Romualdo e Vitor, e partiu para o local. O fumacê ia alto a todo vapor quando os agentes da lei chegaram. O sócio do inferninho rotulado de boate, José Gomes Amado, foi o primeiro a ser preso, seguindo-se dos bandidos e das mulheres Cátia Maria dos Santos, Maria de Lurdes Gervásio e mais quatro desocupados que viviam de expedientes excusos.

Nas malhas da lei, caiu também o assaltante a mão armada Carlos Benedito Vencelar, mais conhecido por Gambá, solteiro, de 31 anos, temido no Morro do Faz Quem Quer que, nos assaltos praticados contra casais, mandava os homens correrem nús pelas ruas e, ficava com as mulheres. Apesar de armado, o bandido não ofereceu resistência e foi levado para o xadrez.

MILITAR MORRE PARA SALVAR AS CRIANÇAS

Tentando evitar o atropelamento de duas crianças que soltavam pipa, na esquina da Avenida Schultz Wench, com à Rua Jorge Coelho, um Fusca de placa GB ED-8973, dirigido pelo cabo do Exército, Válter Maron Filho, precipitou-se no canal do rio Meriti. No acidente, o cabo (solteiro, 22 anos), morreu e sua cunhada Jacira Soriano de Lima, que viajava com ele, saiu gravemente ferida.

Ao acidente assistiram vários transeuntes, que afirmaram ter visto uma criança no interior do veículo. Em vista disso, duas ambulyncias permaneceram no local e bombeiros do Campinho deram uma busca em todo o canal.

Quando o cabo viu que os meninos empinavam papagaio no meio da rua, tentou de qualquer forma uma manobra que pudesse evitar o atropelamento. Válter foi infeliz no golpe de direção e o carro projetou-se no canal. As duas vítimas foram retiradas das águas ainda com vida por populares e moradores das proximidades que imediatamente precipitaram-se no canal.

O canal do rio Meriti tem três metros de profundidade e o veículo afundou rapidamente. Segundo testemunhas do acidente, havia dentro do carro uma criança, o que fez com que os bombeiros usassem canos de levantamento da área. Mas a operação foi suspensa assim que ficou privado que não havia mais nenhuma vítima.

MATADOR DE POLICIAIS AGARRADO EM TIROTEIO

Carlos Soares, de 34 anos, perigoso assaltante a mão armada, conhecido por "Carlinhos Capeta", autor pelo menos da morte de três policiais, foi agarrado pelo delegado Osvaldo Neves, que chefiava uma turma de ronda da 33a. Delegacia. O bandido ao pressentir a chegada da Polícia, sacou de seu revólver calibre 32 e abriu fogo contra os agentes da lei, obrigando-os ao revide A fuzilaria durou muito tempo visto que, o marginal não queria se entregar com vida e estava com boa quantidade de munição e em local estratégico. Por fim, "Carlinhos Capeta" tombou ao solo, possibilitando assim, sua prisão. Foi levado para o Hospital Olivério Kraemer onde, os médicos ficaram impressionados devido o ferimento que o bandido recebeu. Um tiro transfixiante na boca, transfixiante que não chegou a atingir os nervos vitais.

FUGA

Mesmo gravemente ferido, o bandido ainda tentou a fuga ao chegar a 33a. Delegacia, porém, escorregou na escada e caiu. Foi algemado e, levado para a SVIC onde foi interrogado pelo inspetor Machado.

MATADOR

Durante muitos anos, "Carlinhos Capeta" vinha infernizando a vida dos moradores da oZna Rural Temido e odiado pelos próprios comparsas, o bandido tinha seu raio de ação também na Baixada Fluminense onde, praticou diversos assaltos a mão armada contra carros de entregas, notadamente em Nova Iguaçu, Morro Agudo, Belfor Roxo e Austin. E Carlos Soares, ainda traficante de maconha, sendo "leão-de-chácara" de Leonel Miranda, em suas bocas-de-fumo, cobrando proteção para tal.

Em outubro do ano passado, em Inhoaíba, ele assassinou o detetive Gil Coelho Maia, que estava lotado na 33a. Delegacia. Iniciou-se então, uma caçada sem tréguas ao bandido que, por várias vezes conseguiu furar o cerco policial levado a efeito pelo delegado Osvaldo Neves e o inspetor Machado, da Delegacia de Realengo. No mês seguinte "Carlinhos Capeta", foi localizado e, n otiroteio travado, fuzilou o detetive Petrônio Augusto, conseguindo escapar ao cerco.

CAÇADA

Daí por diante, a caçada tornou-se mais intensa e "Carlinhos" passou a ser procurado por toda a Polícia carioca. No entanto, o delegado Osvaldo Neves, é quem estava mais perto do marginal. Sabia-o escondido na Favela do Formigueiro, atrás do Curral das Éguas. Reuniu todo o seu efetivo e, cautelosamente, não desejando dar oportunidade ao marginal de nova fuga, fez um levantamento da área e, um total cerco. Todo cuidado era pouco, pois, tanto o delegado como o inspetor Machado, não queriam que, seus colegas tombassem.

"Carlinhos Capeta", como era de se esperar, reagiu à prisão, recebendo a caravana policial a bala. O tiroteio foi intenso e, no final, "Carlinhos Capeta" tombava com um tiro transfixiante na boca. Foi levado para o Hospital Olivério Kraemer e, em seguida conduzido para a delegaçia onde, está sendo interrogado pois, acredita-se que tenha sido ele o autor da morte de outro policial. Tem ainda muitos assaltos a mão armada para confessar.

Com 12 balaços largaram cadáver em plena cidade

A exterminação de bandidos na Baixada está cada vez se acentuando mais, e, diariamente, cadáveres são jogados em estradas ermas e desertas. As características são sempre as mesmas, demonstrando que, as vítimas foram seviciadas antes de morrer. Ontem mais um corpo foi encontrado na Rua Ermelinda, em Mesquita, assustando seus moradores. Um homem de cor parda, de 35 anos presumíveis, trajando calça beje e blusa roxa e descalço, foi encontrado com 12 balaços pelo corpo.

Coube a Sérgio Ferreira Nunes, residente na mesma rua número 46, a dar ciência do fato às autoridades da delegacia local e, informar que, ouvira pela madrugada vários disparos de arma de fogo. No entanto, como o local é infestado de marginais, ninguém se atreveu a ir verificar. Pela manhã, deram com o cadáver.

ASSASSINOS FUZILADOS POR FALSOS POLICIAIS

Um indivíduo de cor preta, de 27 anos presumíveis, trajando calça quadriculada e camisa branca, encontrado morto na Rua 33, lote 12, quadra 71, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Parque São José, em Belfor Roxo, foi identificado como "Pelé", terror do Calundu. O marginal, segundo testemunhas, em companhia de mais dois comparsas assaltou um caminhão de gás quando surgiu um fusca azul cujos ocupantes dispararam suas armas contra os assaltantes, que ainda tentaram refugiar-se num terreno baldio, quando "Pelé" foi atingido mortalmente.

"Pelé", segundo ficou apurado, foi o causador da morte de dois irmãos, num entrevero que tivera com o alcagüete "Domingão". "Pelé" então foi encontrado quando jogava pelada num campo de futebol e respondeu a bala.

BANDO

Os policiais estão propensos em acreditar que os matadores de "Pelé" sejam integrantes de um bando rival, dos muitos que traficam maconha na Estrada do Calundu, Parque São José, Fluminense e Vila Paulina, onde a ação policial se torna difícil. Os marginais costumam aproveitar do local, Estrada do Calundu, devido a aproximação de Caxias e Campos Elísios.

PELÉ ERA O MARGINAL QUE FOI ASSASSINADO

Foram assassinados por quatro indivíduos fardados de policiais, os três irmãos Valdecir, Argentino e José Pereira Gonçalves, membros de uma família, de avô e netos, assassina.

Os três rapazes encontravam-se na companhia do avô Pedro Pereira, quando foram interrompidos por quatro PM, que os intimaram a comparecer à delegacia. Os irmãos não reagiram à ordem, pois nem de longe poderiam desconfiar que os policiais estavam disfarçados apenas.

FUZILADOS

Os três se dirigiram para a camioneta Ford e antes mesmo de chegarem ao veículo os indivíduos, que se diziam policiais, puxaram de suas armas e dispararam vários tiros de fuzil matando instantaneamente os irmãos e fugindo em seguida

Valdecir, Argentino e José eram irmãos de Vantuil Pereira, que em Minas Gerais, no ano passado, matou o prefeito do município de Mutum.

FAMÍLIA ASSASSINA

Os outros dois irmãos encontram-se foragidos, pois estão sendo procurados pela Polícia como autores da morte do fazendeiro Antônio Rodrigues Farias. Antônio foi assassinado por haver criado um caso com Pedro Pereira, avô das vítimas, de 104 anos de idade e ainda vivo, e que por sua vez também já passou uns anos na cadeia por homicídio. A única mulher na família é a jovem Jandira que, para não fugir à tradição, é autora também de um crime: matou outra moça a tiros.

MATADOR DA ENFERMEIRA FOI PRESO EM GRAMACHO

Paulo de Jesus Correia, ex-PM, solteiro, de 27 anos, que assassinou no último dia 18 a enfermeira Processa Ferraz Ramos, desquitada, 42 anos, no apartamento onde residiam, 151 da Rua Soldado Maurício Rodrigues, em Campo Grande, foi preso por agentes da 35a. tendo à frente o inspetor Rosas.

O criminoso foi agarrado na Rua da Palma, 305, em Gramacho, onde estava escondido desde o dia do crime. Prestando declarações em cartório, disse o ex-PM que, a mulher arruinara sua vida inclusive a expulsão da Polícia Militar do Estado da Guanabara. Paulo conheceu a enfermeira quando foi trabalhar no Hospital Rocha Faria, em regime de plantão. Iniciou um romance com a mulher que logo veio a conhecer. Tempos depois, alugaram um apartamento em Campo Grande, onde passaram a viver juntos.

Depois, ela passou a frequentar macumbas para ficar com o carro que compramos juntos e o apartamento e arruinar sua vida. De certa feita, ela mandou o filho Vander Xavier Ramos para matá-lo. O ex-soldado conseguiu desarmá-lo e expulsou-o de casa. Com problemas na corporação, terminou sendo expulso.

Leve quem não sabe ler ou escrever ao posto do MOBRAL mais próximo de seu bairro

LUTA DEMOCRÁTICA
Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor
JOSÉ ELIAS DE VASCONCELLOS
Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Secretário
AMADO RIBEIRO
Superintendência 252-0480
Administração 234-2851
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 232-1302
Dept.º de Publicação Especializada (DEPE) 288-0450
Responsável:
José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92
Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4863
Redação 264-5088
264-2024
248-5518
Rua Sotero dos Reis 62
Praça da Bandeira
Sucursal
Caxias: Av. Pres. Kennedy, 1765 — sobrado
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s. 508 — Balcona
PREÇO DO EXEMPLAR
Cr$ 1,0
Composto e impresso na IN — Editora Idéia Nova Ltda — Rua Sotero dos Reis 62 — Tel.: 254-4143

MARIDO CIUMENTO FUZILOU O RIVAL

Obede Azevedo dos Santos, solteiro, 18 anos, residente na quadra 15, no Bairro de Vila Rica, em Itaboraí, está internado em estado grave, no Hospital Municipal, atingida que fora, co mum balaço na testa. As previsões dos médicos são de que, dificilmente poderá salvar-se, pois, perdeu grande quantidade de massa encefálica, estando em coma.

ROMANCE

Obede, há meses, conheceu Maria Luisa Caetano de Moraes, casada, 21 anos, que na ocasião estava se separando de seu marido, Percival Almeida Moraes. A paixão foi instântanea. Tão logo Luisa e Percival formalizaram a separação, foram morar juntos.

Acontece que Percival, apesar de não ser indivíduo de gênio violento, achou que a situação se constituiu numa ofensa para ele. Comentava que, qualquer dia, iria botar a cabeça de Obede no lugar certo, debaixo da terra, com bastante chumbo. Obede soube da promessa, porém, não deu importância ao fato.

FINAL

Ontem, Obede estava com a companheira, grávida de quatro meses, na casa do vizinho Jaime da Silva, quando, em dado momento, apareceu o rival. Ódio estampado na face e com disposição para matar. Estava com a arma na mão e, não deu chance de Obede esboçar qualquer reação. Fez vários disparos, um dos quais, atingiu Obede na cabeça. A vítima foi levada para o hospital enquanto o fato era comunicado as autoridades da Delegacia de Itaboraí, ficando o investigador Washington encarregado das diligências que visam prender o criminoso.

CONTINUA DESAPARECIDO AMANTE DA LOURA MORTA

Continua desaparecido o possível assassino da jovem Regina Célia Elias de Moraes, o empresário Jorge Paes Leme de Castro, que saiu do escritório no dia do crime e até hoje não se sabe do seu paradeiro.

Regina foi jogada do 14º andar do Edifício Central, situado à rua Amaral Peixoto, 742, Niterói, onde J o r g e mantinha uma Agência de Empregos, da qual Regina era frequentadora assídua.

As autoridades policiais que averiguam o crime ouviram o pai da jovem assassinada, o jornalista Osvaldo Elias de Moraes, e seu irmão Osvaldo Elias. Segundo o pai da Regina, o pivô do crime foi Gérson Moreira, único culpado entre os desentendimentos queluitmamente ocorriam entre sua filha e Jorge. Regina havia sido amante de Gérson e este não estava lhe dando sossego nos últimos dias.

Osvaldo irmão da vítima, declarou que Jorge o procurou no dia do crime, avisando que Regina tinha se suicidado. Jorge, o a t u a l amante, estava acompanhado de um desconhecido que dizia ser da polícia.

Estado do Rio

BAIONETA

ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES TERÁ FUSÃO DE DELEGACIAS

O presidente nacional da Associação dos Servidores Civis do Brasil designou o advogado João Batista de Brito Pinto, para adotar as providências preliminares ligadas à fusão das delegacias regionais da entidade nos atuais Estados do Rio e da Guanabara.

Ao assumir o cargo de coordenador, João Batista de Brito solicitou a colaboração de todos os funcionários da ASCB para o êxito da sua missão.

Já se reuniu, também, com todos os responsáveis pelas subdelegacias sediadas no interior fluminense e solicitou-lhe empenho no sentido de que os trabalhos que estão sendo executados não prejudiquem o atendimento aos associados e seus dependentes em todos os setores da associação.

Gilson Braga da Fonseca, ex-delegado da ... ASCB no Estado do Rio, vem colaborando com João Batista de Brito Pinto nos trabalhos de fusão das delegacias regionais carioca e fluminense.

PAULINELLI VIAJA EM MARÇO A S. GONÇALO

O ministro da Agricultura, Alison Paulinelli, confirmou que comparecerá ao III Congresso Fluminense de Medicina Veterinária. I Congresso de Engenharia Agrônomica e III Encontro de Produtores Rurais, com realização simultânea no período de 17 a 22 de março, na sede da Central de Abastecimento do Estado do Rio (CEASA), no Colubandê, em São Gonçalo.

Durante a realização dos congressos, que terão a participação de representantes dos veterinários, agrônomos e produtores rurais da região do Estado do Rio-Guanabara, serão discutidos os problemas e apresentadas soluções relacionadas com o desenvolvimento da agro. indústria e agropecuária regional.

Os congressos têm como patrocinadores os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (Sexta Região) e de Engenharia e Arquitetura (CREA - 13ª Região) e coordenador-geral o veterinário fluminense Isaac Rocha.

O III Encontro de Produtores Rurais é promovido, no mesmo período e local, pela Federação das Associações Rurais do Estado do Rio de Janeiro (FAERJ).

Os congressos já contam com a adesão de diversas organizações da Capital Federal, entre elas o Conselho Federal de Medicina Veterinária, Conselho Federal de Engenharia e Conselho Regional das Associações de Classe da Guanabara e Espírito Santo.

Durante os congressos, haverá uma exposição de produtos destinados à agropecuária e dela oriundos.

Várias teses relacionadas com a fusão Guanbara-Estado do Rio serão discutidas, na tentativa de que seja conseguida uma linha de conduta entre agrônomos veterinários e produtores rurais, na busca de um programa específico de desenvolvimento para o campo, inclusive na formação de centros de distribuição dos produtos agropecuários ou agro, industriais aos grandes centros consumidores.

RJ PRODUZ MAIS AVES E OVOS

O fechamento das estatísticas da produção avícola de 1974, no Estado do Rio deverá demonstrar um crescimento de mais de cinqüenta por cento em relação a 1973, como conseqüência dos incentivos criados para o setor e do plano para duplicação da produção de aves e ovos desenvolvido por orientação do governador Raimundo Padilha, com recursos estaduais e federais.

A afirmação é de técnicos da Secretaria de Agricultura fluminense, que acreditam que este ano com a complementação dos programas do Ministério e Secretaria de Agricultura e Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR-RJ), a produção do setor duplicará.

O plano elaborado pelo governo fluminense teve por objetivo beneficiar avicultores e todas regiões, principalmente do Norte fluminense, onde os pequenos e médios criadores estudam as possibilidades da implantação de uma cooperativa, para produção e comercialização em escala comercial, como já ocorre no Sul do Estado.

O Estado do Rio — terceiro produtor do País depois da Guanabara e São Paulo — possui 13 milhões de aves, das quais 44,55% são destinadas à produção de ovos. Com os estímulos e assistência técnica, serão duplicadas os índices de produção.

Somente em Petrópolis, onde estão concentrados mais de 500 avicultores, existe um rebanho de aproximadamente dois milhões de cabeças, das quais 90% são destinadas à produção de ovos, que, em 1971, atingiu a 27 milhões de dúzias comercializadas A produção de carne, na mesma época, foi de 900 mil quilos.

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPREZAS DE ASSEIO E CONSERVACÃO DO ESTADO DA GUANABARA

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 10 de Outubro de 1952

Sede: Rua Leandro Martins, 10-7.º And. - Tel. 243-2336 - Rio de Janeiro - GB

— SEDE PRÓPRIA —

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam convocados todos integrantes da categoria profissional sindicalizados ou não (art. 617 § 2.º da CLT), para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social a realizar-se no próximo dia 05 de fevereiro de 1975 (Quarta-feira), às 17 horas em primeira convocação, e em falta de número legal às 18 horas em segunda convocação, com qualquer número, de acordo com o estatuto em vigor, a fim de deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Leitura discussão e aprovação da ata da Assembléia anterior;
b) Tratar da revisão salarial;
c) Autorizar a Diretoria a firmar acordo com o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação GB, ou instaurar dissidio coletivo.

A votação será pelo sistema de escrutíneo secreto de acordo com o Decreto-Lei 229 e art. 612.

Rio de Janeiro, GB, 28 de Janeiro de 1975

JOSÉ UMBELINO DOS SANTOS

Presidente

EDITORIAL

DEMOCRACIA, NÃO ANARQUIA

NÃO nos surpreendeu o crescimento anormal do MDB nas eleições passadas e não lastimamos tal crescimento. ARENA E MDB são siglas do mesmo regime.

O QUE nos traumatizou foi a tonalidade agressiva de alguns candidatos emedebistas que, valendo-se da liberdade que o regime lhes dava, cuspiam na mão que lhes assegurava inclusive os excessos de uma linguagem conspiratória e iconociasta.

VIAMOS, assessorando tal campanha de dilapidação do regime e do governo, uma força oculta, preparando a sublevação das massas, jogando irmãos contra irmãos. A sombra de Fidel Castro aparecia em faces transformadas de demagogos de esquina.

GRITAMOS contra a licensiosidade. Proclamamos que os que solapavam as instituições nacionais estavam a serviço de regimes, detentores de sistemas de segurança que não permitem sequer que o indivíduo pense em liberdade.

GRAÇAS a essa campanha de segundas intenções, vemos a desordem reinstalar-se no País. Vemos a insubmissão partidária, comprometendo o futuro das agremiações políticas. Arenistas insurgindo-se contra os próprios companheiros. Emedebistas querendo devorar emedebistas. Ninguém cuida de fortalecer os núcleos partidários, visando ao seu robustecimento, para que a Pátria cresça livre e forte. Cada um se julga dono da verdade e do partido.

NÃO se discutiu a denúncia de Dinarte. Ninguém pediu a apuração dos fatos denunciados. Infamou-se a honra de um homem, sem procurar-se saber, mediante a apuração da denúncia, se se tratava de um reles detrator ou de um cidadão acordado e consciente, que saia em defesa da bandeira política, a cuja sombra se abrigou, desejoso de ver reimplantada em seu Estado uma política, atenta aos interesses do povo e não uma administração parceira de grupos.

FRANCAMENTE, não entendemos a jogada do sr. Paulo Guerra. O que interessa a um arenista é ver uma ARENA forte e una. Quer o sr. Paulo Guerra amarrar as chuteiras? Poderá queixar-se amanhã o senador pernambucano de uma possível dissidência no partido em seu Estado, se tentar reeleger-se? Não, porque dá hoje o exemplo de rebelião.

NÃO somos arenistas, ao pé da letra. Quando entramos numa cabina, não pensamos na ARENA nem no MDB: pensamos no Brasil e na democracia. Votamos com consciência tranqüila tanto no sr. Célio Borja como em Rui Carneiro. Não nos envergonha nossa estima a Benjamin Farah. Nossa admiração a Nélson Carneiro. Aplaudimos a grandeza moral de Dinarte, alheiando-se ao movimento para eleição do sr. Henrique Alves para uma das secretarias da Câmara.

A NÓS, arenistas de arquibancada, não interessa uma ARENA de José Bonifácio ou de Bias Fortes. Queremos uma ARENA que some e não que divida. Partido político não é maloca de chefetes e, sim, bandeira que congrega homens sob o signo do mesmo ideal. Já se foi o tempo das lutas tribais. A época dos "coronéis do mato". Tememos, quando vemos homens do valor intelectual do sr. Marcos Freire insurgir-se contra um acordo de cavalheiro, selado pela direção de seu partido. Brossard dá um grande exemplo aos novos. Daniel Krieger teve razão, quando nos disse: "Voto com "o nosso", mas Brossard é um homem culto e de bem."

ESTAMOS aturdidos. Nosso desespero data do dia em que vimos a licensiosidade de candidatos, procurando estremecer a cidadela da democracia. Não nos atemorizou, ontem, o fenômeno emedebista: chocou-nos a coragem de embusteiros que se serviram da liberalidade do sistema, para miná-lo. E hoje tememos que a incontinência de apetites resulte na destruição do Parlamento.

PROCEDAMOS como cidadãos, para que o povo, através de seus representantes, possa falar ao governo de suas insatisfações, de seus sacrifícios. Se os legados do povo implantarem a desordem nos partidos e no Congresso, o gemido das massas sacrificadas será abafado pelo ruído das armas da guerra civil.

NINGUÉM é obrigado a votar com um candidato que não seja de sua "rodagem". Mas o regime dá um tranqüilizante legal para o escrúpulo do eleitor: — o voto em branco.

DESTA liberdade, não goza o indivíduo vinculado a um partido, um representante do povo. Não deve ter ele candidatos. É ele escravo dos acordos de sua agremiação, das decisões partidárias. Rebelar-se é insurgir-se contra sua própria sobrevivência política, pois esta depende do partido.

INQUIETA-NOS tanto a subversão no Parlamento, quanto nos desassossegaram os abusos na última campanha. A Polícia Federal abortou agora o movimento iniciado nos comícios e nas tevês. Desmontou a máquina preparadora da subversão. E quem desarranjará a que se instala no Congresso?

OPOSIÇÃO, senhores, não é anarquia.

UNIDADE PARTIDÁRIA ARENISTA PRESTIGIA POSSE DE HYDEKEL

Com afluência de grande número de próceres políticos do Estado do Rio, notadamente de Duque de Caxias, o Deputado Federal, Hydekel de Freitas Lima, que se fazia acompanhar de sua esposa, sra. Sandra Cavalcanti de Freitas Lima e seus dois filhos, recebeu as mais inequívocas provas de solidariedade partidária, quando de seu embarque para Brasília, a fim de participar das solenidades de posse na Câmara Federal.

Na oportunidade, o jovem líder popular arenista, renovou a todos os presentes, seus agradecimentos pelo empenho demonstrado no decorrer da campanha. Reafirmou, ainda os seus propósitos, de continuar lutando pelas reivindicações populares do Novo Estado do Rio, a quem cabe importante papel no concerto federativo nacional. Demonstrou toda a sua satisfação em constatar que a unidade partidária arenista de Duque de Caxias, continua indissolúvel e cada vez mais fortificada pelo perfeito entrosamento existente entre os seus correligionários. Finalmente, assegurou aos seus companheiros de partido, a sua disposição de continuar servindo ao Estado do Rio e ao Brasil, levando para o Congresso Nacional, o vigor dos ideais de sua juventude e os ensinamentos colhidos dos mais amadurecidos.

Prestigiando o embarque do Deputado Federal Hydekel de Freitas Lima, as presenças do presidente do Diretório Municipal de Duque de Caxias, dr. Ruiter Poubel, dr. Natalício Tenório Cavalcanti, vereador Armando Maia, líder do governo municipal, representando o prefeito gen. Carlos Marciano de Medeiros, deputado Ampliato Cabral, representando a Assembléia Legislativa do Estado do Rio, vereador Antônio Monteiro Lopes, veerador José Vagner, vereador Saulo da Costa, vereador Neuber Machado Dutra, dr. Jacob Strainberg, dr. Roberto Reis Rodrigues Pereira, sr. Messias Soares, sr. Fernando da Silva Carvalho, dr. Laerte de Castro, prof. Jorge Bastos, sra. Vilma Cavalcanti, sra. Laura Meneses de Freitas Lima.

EDUCAÇÃO CONVOCA PROFESSORES

A Inspetoria de Ensino de Niterói está convocando professores que têm documentos pendentes em processos de enquadramento, para que compareçam ao terceiro andar do edifício das Secretarias, em Niterói, a fim de regularizarem a sua situação.

Os professores convocados são Angela Maria Aquino de Quadros Barros, Walderz Liberatori Robalini, Eraldo Alves Lopes Ferreira, Sônia Lucia Pestana da Rocha, Zilci Jardim de Mattos da Fonseca, Joice Betteman Hippert da Gama e Déa da Silva Guimarães.

A Inspetoria de Niterói informa, ainda que estará sendo realizado treinamento para diretores, coordenadores pedagógicos e assistentes de orientação, no Grupo Escolar Baltazar Bernadino, de 8 às 17 horas, a partir de amanhã, dia 31.

Haverá ainda, treinamento de diretores e professores do ensino supletivo, de três a sete de fevereiro, das 18 às 22 h.

"Trombadinhas" de São Paulo

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

Lemos interessante noticiário sobre os chamados "Trombadinhas" que, em São Paulo, estão agindo com a mesma desenvoltura que o fazem na Guanabara, onde são chamados de "pivetes".

A causa da proliferação desses elementos está sendo causada por três motivos, que julgamos importantes para as autoridades: 1.º) a não existência nos morros de um forte destacamento policial, comandado por oficial, onde os moradores devam ser registrados, evitando assim que os marginais tomassem conta dos mesmos como fazem, mandando diariamente para os bairros dezenas de meninos que nascem, crescem, e se tornam "pivetes", ladrões e assassinos e meninas que nascem, crescem, se perdem e aos 13 anos já são mãe. 2.º) A necessidade urgente de serem modificadas as leis, declarando menores e não responsáveis pelos seus atos, crianças de até 12 anos, porque, passando dessa idade hoje em dia, todos comprendem o que é bom e o que é ruim, evitando assim que marmanjões com o corpo de homem feito, conscientes do que estão fazendo, sejam beneficiados pela menoridade, igualando-se às moças que, aos 14 e 16 anos de idade, numa época em que a falta de moral está distruindo a mocidade, os pais se queixem a Policia de que foram seduzidas quando elas hoje é que seduzem os homens e 3.º) falta de estabelecimentos adequados ao recolhimento desses infelizes.

Achamos também que devia ser criado um órgão encarregado de ministrar aulas, onde as mulheres que andam pedindo esmola ou sentadas nos bancos dos jardins, como acontece no Largo da Carioca e outros aprendessem ou se aperfeiçoassem na profissão de cozinheira, copeira, arrumadeira etc., não podendo ficar esmolando e quando alguém necessitasse de empregada encontraria naquele órgão, que receberia os ordenados, faria contrato para defesa das empregadas e quanto aos homens que alegam não existir emprego, também aprendessem profissões como pedreiro carpinteiro etc., porque trabalho existe, mas é muito mais fácil viver de esmola.

O povo já vive angustiado com assaltos, preços em disparada e o comércio apreensivo dado aos assaltos às lojas em plena luz do dia, daí achamos graça no que foi noticiado em São Paulo, onde a Policia distribuiu folhetos, aconselhando aos assaltados que não reagissem aos assaltos porque os "trombadinhas" são perigosos, o mesmo que dizer: depois do assalto agradeça ao assaltante e peça desculpas de ter demorado em entregar o dinheiro, relógio etc.

Não existe dinheiro para se aumentar o efetivo da Policia Militar e Civil, a fim de dar ao povo mais segurança, pois as obras tiveram prioridade e na Lapa qualquer dia os desocupados vão ter mais bancos para passarem o dia, sentados à espera da hora de assaltar os que voltam ou vão para o trabalho.

VILMAR PALIS APONTA: UM ABRIGO PARA O POVO

A construção da passarela sobre a Praça da Bandeira, por que tanto lutamos, trouxe grandes e inegáveis benefícios a milhares de pessoas que por ali transitam diariamente.

Aquela travessia que anteriormente representava grande perigo de atropelamento para os pedestres, hoje, após a construção da passarela, até uma criança poderá fazê-la de maneira segura, rápida e sem correr o risco de perder a própria vida.

Também o tráfego de veículos ali foi grandemente beneficiado com a retirada da sinalização luminosa, representando importante passo para o descongestionamento daquela importante área.

Entretanto, o ponto de ônibus que foi colocado na parte central da Praça da Bandeira, deixa as pessoas inteiramente desprotegidas, expostas ao sol e à chuva.

É necessário que as autoridades estaduais mandem construir um abrigo naquela local, a fim de proporcionar maior conforto e proteção aos trabalhadores vindos da Estação Francisco Sá, da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, e que ali tomam suas conduções com destino aos seus locais de trabalho.

Nos dois outros pontos de ônibus existentes naquele logradouro, um nas proximidades do prédio do INPS, no sentido da mão de direção para o Maracanã, e outro perto da agência da Caixa Econômica, no sentido de mão de direção para o Centro da Cidade, os passageiros ficam abrigados sob as marquises dos prédios adjacentes, fugindo às intempéries.

Torna-se indispensável, pois, que seja construído, o quanto antes, na parte central da Praça da Bandeira, um

ABRIGO PARA O POVO

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ARIES — (21 de março a 20 de abril) — Mostre-se superior aos disse-me-disses que possam surgir. Continue apoiando a criatura que lhe dá felicidade. Bons negócios à tarde. N.º favorável: 528.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Muntas pessoas estão contando com vocêi no lar e no trabalho. Lembre-se de que seus planos de agora são importantes. Revele sua capacidade. Número favorável: 102.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Descontraia-se e mantenha seu bom humor, para que tudo dê certo. Reaja ante os obstáculos, que novos caminhos se abrem no campo das finanças. N.º favorável: 957.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — O essencial é que você dê duro no trabalho, pois os resultados virão certos. Procure esquecer uma decepção sentimental: nova chance vem agora. Número favorvel: 660.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Aja com cautela, que as coisas não vão muito boas melhorarão na próxima semana. Espere uma surpresa bacana, com a visita de pessoa amiga. Número favorável: 378.

VIRGEM — (22 de agosto a 22 de setembro) — Não alimente preocupação, com quem nada tem a ver com seus interesses. Ponha nos lábios seu melhor sorriso, e saiba que o melhor virá. Número favorável: 722.

LIBRA — 23 de setembro a 22 de outubro) — Há alguém aguardando uma resposta sua; decida-se já. Não pense em doenças inexistentes. Se precisar fazer viagem, faça-a estes dias. Número favorável: 811.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Cuidado com sua capacidade de dominar ambientes; poderá encontrar falsos amigos. Escolha suas companhias. Manhã boa para repouso. Número favorável: 055.

SAGITÁRIO — 22 de novembro a 21 de dezembro) — Valha-se de sua inteligência, ao avistar certo vizinho: não há muita sinceridade. Evite atitudes extremas, nos desacertos do lar. Número favorável: 479.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Situação da semana passada, poderá repetir-se agora. Não comemore o que presenciar, antes do resultado ttoal. Romance positivo chegando. N.º favorável: 034.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Deixe de lado as preocupações, e divirta-se um pouco. Saúde em ligeira instabilidade. Carta vinda de pessoa querida, trará mais alegria. Número favorável 261.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Você precisa procurar amigos que há muito não avista: isso lhe será útil. O que lhe está faltando é distrair-se. Durma e leia: eis a receita. Número favorável: 385.

Águas de Iemanjá tem festa no Lido

A Fsta das Águas de Iemanjá, de tradição centenária na Bahia, terá também a sua consagração na Guanabara. Por iniciativa da União Brasileira de Estudos e Preservação dos Cultos Africanos, que tem Meninha de Gantois como sua presidente de honra, a data consagrada a Iemanjá — 2 de fevereiro — estará sendo comemorada na Praça do Lido, de onde sairá um barco a ser lançado ao mar, contendo oferendas à senhora dos Mares, segundo a ritualística do candomblé. Haverá, também, uma procissão terrestre, do Lido em direção ao posto 6.

Informa o sr. Manoel Queiroga, presidente da União, que a oportunidade se prestará, também, para a realização de homenagem à Menininha do Gantois, pelo transcurso de seus 83 anos de vida, dos quais mais de sessenta dedicados à cultura religiosa africana no Brasil. Inclusive, a Festa das Águas de Iemanjá foi iniciada na Guanabara, no ano passado, quando Menininha foi consagrada Mãe da Cultura dos Deuses Africanos.

RITUAL E FESTA

A cerimônia reunirá no próximo domingo, a partir das 15 horas, representantes das mais tradicionais casas de Ashé — o mistério e o fundamento do candomblé — da Bahia, a exemplo dos que trouxeram para a Guanabara, a mensagem dos terreiros do Gantois, de Casa Branca, Engenho Velho, do Opo-Afonjá e do Bate-Rolha Congo Angola. Seus responsáveis, assim como a União Brasileira de Estudos e Preservação dos Cultos, estão convidando a todos os admiradores e interessados na cultura religiosa africana a levarem sabonetes, perfumes, talcos, espelhos, e outras oferendas, além de suas preces e pedidos escritos em papel branco, assim como rosas, lírio, copos de leite e cravos brancos, a serem colocados no barco que será lançado ao mar.

Ao som de atabaques e cânticos no dialeto Nagô, o barco será introduzido nas águas, em frente ao palanque de concentração a ser armado na Praça do Lido. O barco a ser entregue ao mar — disse o sr. Manoel Queiroga — levará todos os preceitos do Ashé, inclusive as comidas referentes a cada orixá das águas, isso é, Iemanjá, Nana e Oxum. Aos presentes, prosseguiu, pedir-e-á apena que façam uma corrente de pensamento puro, a fim de que os objetivos das preces sejam atendidos.

De outra parte, os organizadores da Festa das Águas de Iemanjá assinalam que poderão ser levados pombos brancos — machos — à serem libertados na saída do barco e, também, fogos de artifício que serão queimado ao longo da procissão. No próximo dia 10, data do aniversário da Menininha, ma comissão de representntes da União estará em Saldor, para entregar-lhe uma placa em prata e ouro, relativa à sua consagração como Mãe da Cutlura dos Deuses Africanos.

NO OPINIÃO HOMENAGEM ÀS ESCOLAS

Elza Soares, Eliana Pittman, Zé Di, Zé Catimba, Baianinho, Roberto Ribeiro e muitos outros artistas estão presentes na Noitada de Samba do Teatro Opinião na próxima segunda-feira, quando os produtores Jorge Coutinho e Leonides Baier vão prestar homenagem a todas as escolas de samba da Guanabara que ultimam os preparativos para o carnaval de 1975. Além dos artistas da casa: Nélson Cavaquinho, Dona Ivone de Lara, Sabrina, Zeca da Cuíca, Gisa Nogueira e o Conjunto Nosso Samba, todos os compositores de escolas da Guanabara estão convidados para mostrar seus sambas-enredo no Teatro Opinião.

A festa das escolas de samba que já se tornou tradição é realizada todo ano, às segundas-feiras que antecedem o carnaval e todos os sambistas participam da homenagem às escolas pelo espetáculo maravilhoso que elas oferecem ao público com o desfile na Avenida. Os produtores Coutinho e Baier bolaram a homenagem para antes do carnaval porque, assim, atinge a todas as escolas independente de ganharem ou não o carnaval. Por esse e outros motivos, a direção das escolas de samba da Guanabara e as alas de compositores sempre prestigiaram a Noitada de Samba, participando da Festa das Escola de Samba na segunda-feira antes do carnaval.

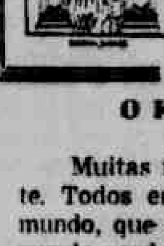

Cultura Racional

MAURO GUANABARA

O FLORIR DOS HUMILDES

Muitas flores! Todos florindo racionalmente. Todos enriquecidos pelo maior tesouro do mundo, que é o conhecer do mundo racional, o mundo verdadeiro do aparelho racional.

Sempre é bom repetir, para confirmar a base racional, para confirmação do mundo racional. Quem diria que no mundo pudesse surgir a sua definição assim desta maneira? Ninguém nunca supôs que pudesse conhecer o seu verdadeiro mundo de origem, assim dessa maneira, e voltar para o mesmo. Sim, ninguém podia supor, porque ninguém nunca soube como foi feito nem porque foi feito; de que foi feito e nem porque foi feito assim dessa maneira e desse jeito. Então, nunca poderia saber nem imaginar como pudesse ser ciente da formação do Universo e do fim do mesmo.

E, hoje, tão naturalmente, chegando em mãos de todos, para deslumbramento dos sonhos, pois todos sonhavam de uma infinidade de fórmulas, mas, nunca puderam sonhar que um dia tivessem de mudar daí dessa vida para a vida eterna verdadeira, no seu verdadeiro mundo de origem. Nunca puderam supor que, porventura, viesse um conhecimento desses, e dessa forma, parar aí em suas mãos. E, hoje, conhecendo e sabendo o porque dessa natureza. E, todos, com real fulgor, tendo o maior espanto de sua vida, que é este grande tesouro que está em suas mãos: a descoberta de seu verdadeiro mundo de origem e a descoberta do porque desse mundo em que habitam.

Hoje todos impressionados e emocionados com esse grande acontecimento Universal, que não podiam esperar de maneira alguma, porque naad de certo sabiam e nada de certo podiam supor, nada de certo podiam esperar e nada de certo podim contar. Então, surpreendidos com esse acontecimento universal, que é vir, em mãos de todos, o verdadeiro conhecimento racional do mundo de origem do aparelho racional.

Viviam impressionadissimos. Surpresos e admirados de conhecerem a maior magnitude de todos os tempos, universalmente, aparecida entre os humildes.

Não retarde a sua evolução, empreenda o seu retorno ao seu habitat de origem, lendo o livro Universo em Desencanto.

A rainha, Linda, que ano passado desfilou pelo Unidos do Cabral, vai este ano comparecer com muita autoridade no Cacique de Ramos

QUADRAS & SALÕES

■ As bonecas também são atrações no carnavál, tanto nas Escolás como nos blocos salões e até mesmo nas ruas. Dessa forma, a Escola de Samba Independente de Padre Miguel, não podia deixar de promover a festa em homenagem aos travestis, o que ocorrerá, hoje, sábado, a partir das 22 horas, no Miguelão, na avenida Sernambetiba, 3000, na Barra da Tijuca e que terá o título 'O Sarro das Bonecas'. Amanhã, em Padre Miguel, o sambão com a presença de Elza Soares e Nei Viana.

xxx

■ Hoje, estará sendo comemorado o 1º aniversário da Banda Sá Ferreira, com distribuição de cervejas, refrigerantes e sorvetes. Amanhã, será realizado o ensaio geral da Banda, no Olímpio Clube, com a bateria da Portela e compositores da alvianil como Davis Corrêa, Romildo, Silvinho, Dedé e Adeilton Alves. Como convidados especiais estão o presidente da Riotur, Rei Momo, Rainha do Carnaval, Joaquim Menezes, Sanziel, Rei do Samba Martinho da Vila, Clara Nunes, Beth Carvalho, Renata Lú, Jacira Silva e outros.

xxx

■ Hoje a coroação da Rainha do Bloco Carnavalesco Pantera do Engenho da Rainha, na quadra do bloco, onde haverá tremendo sambão até a madrugada.

xxx

■ Hoje, no Magnatas Futebol de Salão a partir das 23 horas, com a presença de lindas garotas vestidas a caráter, a IX Noite do Sarong, que estará sendo animada pela orquestra do Maestro Rocha. Haverá eleição da Rainha do Sarong e multas outras badalações.

xxx

■ No Esporte Clube Maxwell, hoje, com a cantora Sônia Santos, ensaio do samba-enredo 'O Segredo das Minas do Rei Salomão', da Escola de Samba Acadêmicos do Salgueiro. Amanhã vai ter mais, a partir das 21 horas e na quinta-feira haverá ensaio geral. Dia 7, o retoque final às 21 horas, no mesmo local.

xxx

■ Na próxima quarta-feira, na Associação Atlética Vila Isabel, a apresentação oficial da decoração para o carnaval de 1975 e eleição da Rainha do Carnaval da agremiação da avenida Vinte e Oito de Setembro. Logo após, será servido um coquetel a imprensa e convidados.

xxx

■ Sábado, dia 8, o início do Carnaval do River Futebol Clube, a partir das 23 horas e já no domingo, Baile Infantil com a presença do Rei Momo visitando a garotada. À noite, Baile de Carnaval, o mesmo acontecendo na segunda a terça-feira de carnaval. Na terça mais um baile infantil, para alegria da meninada da Piedade.

xxx

■ No próximo dia 7, o grande pré-carnavalesco "Baile do Sarong", no Enchanted Vallei Club, que congrega os associados do Motel Clube do Brasil. O baile será na pérgula da piscina e as mesas já poderão ser adquiridas nos diversos postos do Motel. A animação estará por conta da Banda do Cordão do Bola Preta, comandada pelo maestro Sodre.

xxx

■ Na Escola de Samba Tupi de Brás de Pina, hoje, o sambão quente a partir das 21 horas e amanhã outra espetacular incrementação da "Ala Velha Guarda", desde às 11 horas da manhã, entrando pela tarde e noite, na quadra da rua Guaíba, 133. Os destaques da Tupi de Brás de Pina são Hilda Silva, Ivonete, Noca dos Santos, Maria Lidia, Coli dos Reis, Silas, Rolandiana, Nádia, Edna de Oliveira, Ivete Ferreira, Fernando Guedes, Moacir Salvador, Jorge, Luís Carlos, Sebastião Rodrigues, Carlinhos, Celso, Geraldo, Carlos e Anaguê.

PARÓQUIA DE NITERÓI FAZ FESTA NO CARNAVAL

A Paróquia Porciúncula de Sant'Ana, de Niterói, vai realizar, na terça-feira de carnaval, a festa da Sagrada Face, com missa, às 19 horas, cujo texto foi oficialmente aprovado pela Basílica de São Pedro, em Roma.

O culto à Sagrada Face, que cresce a cada ano, é fruto de estudos científicos realizados no chamado "Sudário de Cristo", que, desde 1578, é guardado na Capela Real da Catedral de Turim, como verdadeira expressão dos sofrimentos de Cristo.

A FESTA

Quando muitos estarão se divertindo, em pleno carnaval, a Paróquia de Porciúncula de Sant'Ana vai reunir cristãos, para venerarem a Sagrada Face de Cristo, que, este ano, será na terça-feira, dia 11.

O Sudário de Cristo é o lençol de linho branco, medindo 1,10 x 4,36 metros, que envolveu o corpo de Jesus, desde a morte até sua ressurreição e que teve sua autenticidade provada.

Para a festa, a Paróquia de Porciúncula — Av. Estácio de Sá, 465, em Niterói — promoverá, ainda, novena preparatória, que terá início no dia três de fevereiro, após a missa das 18 horas e terminará no dia 11, com a santa missa, às 19 horas.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária
Aumento Salarial para Motoristas

Convoco os trabalhadores nas indústrias de mármores e de granitos deste Estado, para se reunirem na sede do STI da Construção Civil da GB., à Rua Haddock Lobo, n.º 78 — Tijuca, em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 1.º de fevereiro de 1975, sábado, às 15.00 horas, em primeira, ou às 15.30 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

1.º) — Leitura, discussão e aprovação, por escrutínio secreto, da nova tabela de aumento salarial e demais reivindicações dos trabalhadores nas indústrias de mármores e granitos deste Estado;

2.º) — Concessão de plenos poderes à Diretoria, para proceder a instauração do competente dissídio coletivo, que terá vigência a partir de 1-3-75, bem assim autorização para pleitear desconto para aplicação na assistência social ao grupo representado pela Federação.

Rio de Janeiro, GB, 25 de janeiro de 1975
(as.) ARNALDO RODRIGUES COELHO
Presidente

A Noite é o Espetáculo

EFE PINTO

• Estreou o novo "show" da Churrascaria Las Brasas, intitulado "New Brasa Samba Show", onde os acompanhamentos estão por conta do conjunto de Walter Amaral e comparecem Mica e seus Pandeiros de Ouro, Corda-K. Samba, o veterano bailarino-coreógrafo Paulo da Conceição e mais um time de mulatas bacanas. A direção é de Braga e Ximenes, coreografia de Paulo Oxósse, figurinos de Osvaldinho e nas sextas e sábados, "show" extra com Rubens Santos na base do saudosismo.

——ooOOoo——

• Valesca, a captora que tem nostalgia na voz, sem prejuízo de suas apresentações na Fossa, no "show" de Sérgio Bitencourt, estará hoje na Churrascaria Temtudo, em Madureira e também nos dias 14 e 21 de fevereiro vindouro.

——ooOOoo——

• O Ora Oba estará fechado de sábado até quarta-feira de cinzas, reabrindo dia 13, quinta-feira. Isto porque Sargenteli levara todo seu elenco de sucesso para animar com "Saravá Iemanjá", o carnaval do Thalia Sport Club, em Curitiba.

——ooOOoo——

• Sábado último o "Brazilian Follies 75", sucesso do Hotel Nacional-Rio, entrou no 7.º mês de sucesso e foi assistido por gente da alta sociedade e altas patentes militares que, com seus familiares, que comemoraram o 41º aniversário da Turma Maria José Pessoa. Entre outros, ali estavam os generais Reinaldo Melo de Almeida, Pritz Azevedo Manso e Dirceu Nogueira, respectivamente, Comandante do I Exército, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e Ministro dos Transportes.

——ooOOoo——

• O Sambão & Sinhá entrará dia 4, no seu 189 mês de existência, tendo funcionado com muita categoria e atendimento perfeito. No Sinhá, são servidos pratos da culinária brasileira e no Sambão, o espetáculo "Samba, Humor e Mulheres", liderado por Ivon Curi, Vanda Moreno, passistas e ritmistas.

——ooOOoo——

• Uma das grandes atrações da Boate Carrossel é o cantor gaúcho Carlos Maia, que ao lado de Jairo Aguiar, Celeste Aida e Jordélio Marçal dão alegria contagiante à casa dos irmãos Pimenta, na Avenida Mem de Sá, onde são apresentados também dois "strinteases" todas as noites, à meia noite e às 3 horas da matina.

——ooOOoo——

• Na Churrascaria Berimbau, ex-Brazeirão, Jones está apresentando quatro espetáculos por noite, a partir das 22 horas, até às 4 da matina.

Ai uma cena da Gaiola das Loucas, o maior sucesso do momento em teatro no Rio, e em cartaz no Teatro Rival. Ai está Jorge Dória e Carvalhinho

Delegado do Trabalho recebe denúncia contra Prefeitura baiana

O delegado regional do Trabalho, da Bahia, dr. Lauro Zak, designou dia 28 de janeiro último, uma equipe fiscalizadora para apurar uma denúncia feita recentemente em Salvador, segundo a qual a Prefeitura da capital mantém cerca de 1.500 trabalhadores em condições de completa irregularidade, do ponto de vista da legislação trabalhista.

Se comprovadas as irregularidades, o delegado Lauro Zak entrará em contato com o prefeito Cleriston Andrade, e fixará um prazo para regularizar a situação dos trabalhadores. Decorrido esse prazo, se a situação continuar inalterada, a delegacia levará o caso ao conhecimento do ministro Arnaldo Prieto. Segundo pode apurar nossa reportagem, os mencionados trabalhadores — todos do Departamento de Conservação e Obras Públicas da Prefeitura — não têm carteira profissional assinada e, em conseqüência, não recolhem o percentual do INPS, não têm conta no FGTS, não percebem 13.º salário, nem foram contemplados com o abono de emergência concedido no último mês de dezembro.

O que mais impressionou o delegado do Trabalho foi a informação de que muitos desses trabalhadores, apesar da condição de «provisórios», já tem mais de 15 anos de serviço, sendo até estáveis, perante as leis trabalhistas.

SINDICALISMO TRABALHO PREVIDÊNCIA

FUMAGEIROS HOMOLOGAM

Segundo informes da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo, até o dia sete próximo, o órgão encontra-se dedicado a resolver problemas ligados às rescisões de contratos de trabalho do pessoal da ex-fábrica de cigarros Lopes Sá, e que as homologações estão sendo feitas de segundas às sextas-feiras, no horário comercial, em presença de prepostos da empresa que cessou suas atividades.

MARMORISTAS MOBILIZADOS

Objetivando apreciarem suas reivindicações salariais, visando a alteração salarial a partir do dia 19 de março próximo, hoje, às 13 horas, centenas de trabalhadores nas indústrias de mármores e granitos, inclusive o pessoal de escritório, estarão reunidos em assembléia geral na sede do Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil, à Rua Haddock Lobo, 78. A convocação foi feita pela federação representativa da categoria, que tem como presidente o senhor Arnaldo Rodrigues Coelho.

GUARDADORES DE AUTOMÓVEIS

Às 10 horas de hoje, na sala 608 da Rua Coronel Gomes Machado, na cidade de Niterói, a fim de fundar sua associação profissional, estarão reunidos todos os guardadores de automóveis autônomos do Estado do Rio de Janeiro. O senhor Nilton Cerqueira, membro da comissão organizadora da referida associação, solicita aos integrantes da classe que devem se fazer munidos de documentos de identificação e qualificação profissional.

DESENHISTAS

Geraldo Pereira de Sousa, presidente do Sindicato dos Empregados Desenhistas dos Estados da Guanabara, Est. do Rio, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Sta. Catarina e Rio Grande do Sul, resolvendo vários assuntos de interesse de seus representados, dia 29 último esteve na cidade de Niterói, participando inclusive de uma audiência na Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, no processo que a entidade moveu contra a Cia. Ebim Indústria Naval S.A., que se nega a acatar dispositivos da última sentença normativa que beneficiou seus representados.

PESSOAL DE GRAVADORAS

O aumento dos trabalhadore nas empresas gravadoras de discos da Guanabara continua sem solução, em face de não ter sido julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho. O processo de dissídio coletivo da classe, segundo pôde apurar a reportagem de LD junto ao senhor Nacib Abraão, presidente da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística da Guanabara, entidade promotora do referido processo, continua aguardando ser incluído em pauta, o que deverá acontecer dentro de mais alguns dias.

OPERADORES

Com base no artigo 36, combinado com o artigo 51 das instruções anexas à Portaria Ministerial nº 40, de 21 de janeiro de 1965, o senhor Mário Cataldi, presidente reeleito do Sindicato dos Operadores Cinematográficos da Guanabara, deu ciência às autoridades do Ministério do Trabalho do resultado do pleito ocorrido no âmbito da entidade que preside, nos dias 8, 9 e 10 últimos. As solenidades de posse da nova diretoria estão sendo ultimadas.

AS ENTIDADES DE CLASSE

O Setor Sindical de LD permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, ... do pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1177.

INPS DETERMINA PROVIDÊNCIAS PARA PREVENIR OMISSÕES

O presidente do Instituto Nacional de Previdência Social determinou aos superintendentes regionais que adotem providências para coibir os casos de omissão de socorro aos segurados do instituto, assinalando que entre as medidas que deverão ser adotadas se incluirá o descredenciamento dos responsáveis. Acrescentou que esta forma de ação deve ser considerada como uma nova rotina diária do INPS, visando à melhoria do atendimento aos segurados.

Ressaltou que sistematicamente vem adotando severas medidas corretivas contra o mau atendimento dos segurados, tal como aconteceu em Presidente Prudente (SP), Salvador (BA), Nova Iguaçu (RJ) e Goiânia (GO), pois que "desta forma estamos cumprindo um dos objetivos de nossa programação, que é justamente aquela de atender melhor à nossa massa de segurados".

OS CASOS

Lembrou o presidente do INPS que foram punidos, por não terem dispensado o correto atendimento aos segurados: Hospital São Luís, de Presidente Prudente, com a rescisão do convênio; Clínica Santa Bárbara, Centro Ortopédico Traumatológico e Casa de Saúde São Miguel, todos de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, com rescisão do convênio; Hospital Martagão Gesteira e Clínica Infantil de Salvador, Bahia, com suspensão de 10 dias; médico Saulo Santos, de Goiânia, rescisão do contrato de credenciamento.

ROTINA

Determinou o presidente do INPS que os superintendentes deverão, a partir de agora, institucionalizar uma rotina de providências que irão ao descredenciamento puro e simples. "Compramos serviços — disse — e exigimos que estes serviços nos sejam prestados da melhor forma, ainda mais que se trata de atendimento ao ser humano. Esperamos deste modo corresponder à confiança dos nossos clientes. Convém porém considerar que nenhuma instituição com as dimensões do INPS (15 milhões de segurados e 45 milhões de dependentes) está livre de problemas que derivam do mau atendimento. O INPS atende hoje a uma massa de 400 mil pessoas por mês, o que exige de todos nós, inclusive da rede dos estabelecimentos credenciados, um esforço redobrado para que melhoremos os serviços".

VIA DUTRA AUMENTA O PEDÁGIO E ATENDE MELHOR OS USUÁRIOS

O DNER vai arrecadar, este ano, 262 milhões de cruzeiros na cobrança de pedágio, segundo relatório apresentado ao ministro Dirceu Nogueira, dos Transportes, pelo diretor-geral Stanley Batista. Desse total, 132 milhões serão recolhidos na Via Dutra, 90 milhões na Ponte Rio-Niterói, e 40 milhões na free-way, Porto Alegre-Osório.

A informação diz ainda que todo o dinheiro arrecadado no pedágio, na Via Dutra e na BR-290, Porto Alegre-Osório, é aplicado nas próprias rodovias, conforme estabelece a legislação em vigor. Sobre esse aspecto, disse o sr. Stanley Batista que "no exercício de 1974, os investimentos realizados na Via Dutra e na Rodovia Porto Alegre-Osório foram superiores ao que se arrecadou nas praças de cobrança de pedágio e, por esta razão, as tarifas cobradas foram reajustadas recentemente. O objetivo do Governo é tornar autofinanciáveis os investimentos realizados pelo DNER na manutenção destas rodovias, a partir deste exercício".

Em 1974, o DNER arrecadou, na Rio-São Paulo, 96 milhões de cruzeiros, aplicando, na mesma rodovia, mais de 110 milhões, em serviços de conservação, melhoramento e restauração, sinalização, instalação de caixas de chamadas de emergência, equipamentos para a Polícia Rodoviária e administração do pedágio. Para este ano, somente nos trabalhos de conservação, restauração do pavimento de pistas de rolamento e construção de acostamentos, prevê-se o investimento de 115 milhões de cruzeiros. O restante da arrecadação será aplicado em outros serviços e melhoramentos.

As despesas de administração dos postos de pedágio, abrangendo pessoal (vencimentos e encargos sociais), aquisição de material de consumo e permanente, equipamentos e segurança das praças de pedágio, energia elétrica e outros, correspondem a 14% da arrecadação total.

VIA EXPRESSA

Deverá ficar concluída até o final deste ano a elaboração de projeto para a construção de pistas laterais na rodovia Presidente Dutra, no trecho de São Paulo a São José dos Campos, numa extensão de 100 quilômetros; e do Rio a Viúva Graça, com 50 km.

A realização dessas obras, já inseridas no II Plano Nacional de Desenvolvimento, objetiva retirar da Via Dutra o tráfego de características urbanas, tornando-a, em toda sua extensão, uma via expressa.

CAIXAS DE EMERGÊNCIA

Até o final deste ano deverão entrar em funcionamento as 400 Caixas de Chamadas de Emergência ("call box") que estão sendo instaladas ao longo da rodovia, destinadas a oferecer aos seus usuários socorro mecânico, policial ou atendimento a acidentados, prontamente.

No momento, o Instituto de Pesquisas Rodoviárias realiza um estudo para indicar, com a precisão possível, as causas e conseqüências dos acidentes na Rodovia Dutra para que se possa enfrentar, de maneira eficiente e profunda, o grave problema.

A operação "Alfa", como foi denominada, vem realizando um completo levantamento dos acidentes ocorridos nos primeiros ... quilômetros da Dutra, através de equipes de pesquisadores, coordenadas por um engenheiro civil, especialistas em tráfego e projetos rodoviários, e com 4 subcoordenações, formadas por engenheiros mecânicos, médicos, psicólogos e sociólogos. Dos resultados dessas pesquisas, o DNER partirá para a implantação dos serviços de assistência, que deverão funcionar com o início da operação dos "call box", tornando-se assim a Via Dutra comparável às mais modernas rodovias da Europa, em matéria de atendimento aos seus usuários.

GOVERNO DETERMINA VERBA PARA ENSINO

As autoridades do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação homologaram o orçamento do órgão para este ano, totalizando Cr$ 2.504.226.300,00. Esta verba se destina a atender 186 projetos na área da educação.

Embora os estudos sobre custos educacionais não enfatizem a parcela referente ao material didático, detendo-se nos custos diretos do sistema ou nos custos de oportunidade dos educandos, não se pode ignorar que a expansão de matrículas está absorvendo massas de poder aquisitivo mais reduzido, para as quais os livros representam ônus adicionais nem sempre suportáveis, explicaram os responsáveis pelo setor.

EXEMPLO

Para as autoridades do Ministério da Educação e Cultura, o exemplo mais expressivo é o da área universitária, embora não seja menos importante nos demais níveis. A distribuição, segundo critérios adequados, de livros didáticos, é um dos instrumentos para viabilizar a democratização do ensino e apoiar a rentabilidade dos investimentos globais realizados na educação.

Com recursos da ordem de Cr$ 30.160.000,00, o projeto de distribuição de livros para alunos e bibliotecas tem como principais objetivos estimular o aperfeiçoamento do livro didático em sua forma gráfica, técnicas didáticas, bem como sua característica de fonte de conhecimentos objetivos do mundo contemporâneo, de forma a desenvolver no educando o hábito da utilização posterior do livro em sua autoformação, nos processos de educação continuada.

BOLSAS

Fontes do Ministério da Educação e Cultura disseram que a democratização do ensino, como um dos grandes objetivos do governo no setor da educação, vem incrementando a demanda de matrículas, nos diferentes graus de ensino, pela elevação dos padrões culturais do povo e, conseqüente, aumento de suas aspirações.

"Os esforços que estão sendo dirigidos no sentido da expansão e melhoria do ensino não podem prescindir de projetos de apoio aos estudantes como um meio de instrumentalizar o que se pretende" — salientaram, explicando que "tendo em vista manter o equilíbrio oferta-demanda de matrículas, a concessão de bolsas se fará obedecendo a um escalonamento de prioridade, qual seja:

— No ensino superior, aos alunos matriculados nos cursos de áreas prioritárias estabelecidas pelo governo;

— no ensino de segundo grau, aos alunos matriculados nos cursos de habilitação de técnicos;

— no ensino de primeiro grau, aos alunos localizados em regiões carentes de oferta de ensino público;

— e no ensino de excepcionais, aos alunos matriculados em estabelecimentos de ensino especializado dentro de uma ação conjunta com o Centro Nacional de Educação Especial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à JORGE COSTA DE PAULO, extraído dos autos de Execução que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente à JORGE COSTA DE PAULO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de execução que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 20-9-74 página 1463/3, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 19.278,05 (Dezenove mil cruzeiros e setenta e oito cruzeiros e cinco centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da quantia acima foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 44: Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Rua Roque Barbosa, n.º 555, casa n.º 35 da quadra 8, onde fomos nós, Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado, a requerimento de VERBA S A. CREDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da ação de Execução que move contra JORGE COSTA DE PAULO e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos Penhora da casa n.º 35 da quadra 8, da Rua Roque Barbosa, n.º 555, em garantia do débito reclamado no mandado, ou seja, a importância de Cr$ 19.278,05 (Dezenove mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e cinco centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a penhora do imóvel acima mencionado, fizemos o Depósito em mão da própria requerente VERBA S. A. CREDITO IMOBILIÁRIO — RIO que neste ato é representada por seu representante legal o Dr. Herbem R. Fernandes, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, do que damos fé. (a) Nilton Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes — Depositário. PETI, digo, CERTIDÃO DE FLS. 44, V.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua Roque Barbosa n.º 555, casa 35, quadra 8, a fim de intimar o Sr. JORGE COSTA DE PAULA para ciência da penhora e apresentar sua defesa de acordo com a lei, o que não fiz, em virtude do mesmo não mais residir no endereço mencionado, estando, assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei a Sr. Alzira Silva Barbosa, ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirada, após a leitura do mandado, recebeu contrafé, deixando de exarar o ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974. (a) Nilton Reis — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 46: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S A. CREDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra JORGE COSTA DE PAULO, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através edital. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974. (a) Herbem R. Fernandes Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 46: J. Sim, prazo de lei. Rio, 27-12-74 (a) JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei expedir, sendo afixado no lugar de costume publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente datilógrafo. E eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevo.

(8 — 3165)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A NIVALDO TORRES e s/m ELAINE MIRANDA TORRES, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à NIVLDO TORRES e sua mulher ELAINE MIRANDA TORRES, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução que lhes é movida por VERBA S A. CREDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 10-5-74, página 6.390, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 29.943,12 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e doze centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 20: Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da Ação Executiva a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra NIVALDO TORRES e sua mulher ELAINE MIRANDA TORRES, para pagamento da quantia de Cr$ 29.943,12 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e doze centavos), para garantia do pedido principal e custas acrescidas, nós, Oficiais de Justiça abaixo-assinados, dirigimo-nos à Estrada da Paciência n.º 6.000 casa n.º 18 da rua de vila n.º 16 — Conjunto Vila Alzira I — Campo Grande — Guanabara. Nos termos da cláusula 1a., as folhas n.º 7, do contrato de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, apensado às folhas 7-11, dos autos, ao qual corresponde a fração de 2/770 do terreno, medindo 8,00 m de frente e de fundos por 15,00 m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com o lote 20, à esquerda com o lote 16 e nos fundos com o lote 37 da rua de vila 1; tudo nos termos da Certidão do 4.º Ofício do Registro de Imóveis do Estado da Guanabara, apensada às fls. 12, dos autos. Penhora esta para garantia do principal e mais custas acrescidas e que se acrescerem no curso da lide. Para constar e produzir seus efeitos legais lavramos o presente auto de tudo dando fé. (as) Nilton Privat dos Reis e ilegível — Oficiais de Justiça — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 20 — V.º: Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da Ação Executiva a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra NIVALDO TORRES e sua mulher ELAINE MIRANDA TORRES. Para pagamento da quantia de Cr$ 29.943,12 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e doze centavos), nós, Oficiais de Justiça, abaixo-assinados, após havermos feito a penhora constante do Auto de Penhora retro, para garantia do pedido principal e custas acrescidas, fizemos depositário a autora, neste ato representada por seu procurador, Dr. João Dias Paes Leme Júnior, o qual ficou por nós intimado a não abrir mão do depósito feito em seu poder, sem prévio autorização do MM. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, sob as penas da lei, tendo recebido contrafé onde constou o endereço da sede deste Juízo, assinando conosco, Oficiais de Justiça, o presente auto. O referido é verdade e damos fé. (as.) Nilton Privat dos Reis e ilegível — Oficiais de Justiça — João Dias Paes Leme Júnior — Depositário — CERTIDÃO DE FLS. 20 — V. Certificamos e damos fé que, na casa n.º 18 da rua de Vila n.º 16, Conjunto Vila Alzira n.º I, deixamos de intimar os suplicados NIVALDO TORRES e sua mulher ELAINE MIRANDA TORRES, por não serem os mesmo ali encontrados, pois não mais residem no referido endereço, estando em local incerto e não sabido, e razão pela qual não foram intimados para ciência da PENHORA do imóvel acima mencionado. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 6 de julho de 1974. (as) Nilton Privat dos Reis e ilegível — Oficiais de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S A. CREDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra NIVALDO TORRES e sua mulher, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé os Srs. Oficiais de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, a V. Exa. seja o mesmo cientificado da PENHORA, através de edital. Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1974. (as) João Dias Paes Leme Júnior — Insc. 13930 — DESPACHO DE FLS. 26: N. A. Rio de Janeiro, 10-12-74. (as) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — DESPACHO DE FLS. 27: Expedir Edital, prazo de lei. Rio 12-12-74 (as) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos três dias do mês de janeiro de 1975 digo mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente, datilografei. E eu, JAYME DUARTE, Escrivão Substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular,

(as) Juiz Titular.

ESTA CONFORME.

JAYME DUARTE — Escrivão Substituto em exercício.

Final de Edital extraído dos autos da Ação Executiva que VERBA S.A. CREDITO IMOBILIÁRIO — RIO, move contra NIVALDO TORRES e sua mulher. Data supra.

(8 3080)

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
(Av. Erasmo Braga n.º 115 — 1.º andar)

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Victor Meireles, 300 (parcial) de propriedade de FRANCESCO CURZIO e sua mulher ISMARA CURZIO.

O DOUTOR MAURILIO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, por este Juízo e Cartório do Escrivão que a este subscreve, se processam uns autos de desapropriação movida pelo ESTADO DA GUANABARA contra FRANCESCO CURZIO, em os quais, o expropriante depositou à título de indenização pelo imóvel acima, a quantia de Cr$ 19.177,00 (dezenove mil, cento e setenta e sete cruzeiros). E como queiram os expropriados, procederem ao levantamento de 80% (oitenta por cento) da quantia que se acha depositada, requereram a este Juízo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados do dito imóvel para dentro do prazo legal alegarem o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, se expediu o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, IEYS DA SILVA VIANNA E SILVA, Escrevente Substituto o subscrevo. (assinado) MAURILIO RODRIGUES PEREIRA, Juiz em exercício e assino.

(PJ 100)

BANDA DO VERDUN

SURGE MAIS UMA BANDA NESTE CARNAVAL

O bairro do Verdun, por iniciativa dos Srs. Mario Crijo, Miguel Fontes e Joaquim de Oliveira (Juca), vão exibir pela 1.ª vez a vitoriosa "Banda do Verdun", nos dias 1.º e 2 de fevereiro do corrente, por nosso intermédio convoca todos os foliões que queiram participar deste desfile, e comunicam que a concentração será às 19.00 horas no Largo do Verdun. Aguardamos a sua presença.

AS LARGAS PASSADAS NO CAMINHO DO VÍCIO

LUTA DEMOCRATICA começa a publicar, hoje, uma série de reportagens sobre a distribuição de tóxico no Sanatório de Botafogo, clínica especializada em recuperação de viciados. É o depoimento de um ex-viciado e ex-interno da Clínica de Recuperação da Rua Alvaro Ramos. Hoje, "Fefeu" está com 20 anos de idade e completamente recuperado, não faz mais uso de tóxicos e afirma que conseguiu tudo com sua força de vontade e não pelo tempo que passou internado no Sanatório de Botafogo onde não só usava como vendia para outros doentes, a maconha que ia buscar todos os dias, pela manhã, na Rua Mena Barreto.

Tudo começou em 1969 quando "Fefeu" — Seu nome verdadeiro, Alfredo Bispo de Carvalho —, tinha 14 anos de idade. O então menino de 14 anos, filho caçula de uma família numerosa, foi morar em Icaraí, Niterói. Lá conheceu uma menor (Angela) que na época tinha 15 anos e nasceu um romance entre os dois. A menor era viciada em maconha e, em poucos dias "Fefeu" dava os primeiros passos no caminho do vício.

PRAIA E MACONHA

Os pais e os irmãos de "Fefeu" nada sabiam; o menino acordava todos os dias por volta de 9 horas da manhã e dizendo que ia jogar bola, ia para a praia onde se encontrava com Angela, fumavam um cigarro de maconha comprado no dia anterior, à noite, na própria praia, em determinado local onde se encontrava um elemento conhecido como "Pedrão" o traficante.

Depois de "queimar o fumo" — linguagem usada pelos viciados —, o casal de meninos corria pela areia, tomava banho, conversava com companheiros de vício e só voltavam pra casa por volta das 13 horas para almoçar. Essa rotina durou todo o período de férias dos meninos. Quando voltaram as aulas, iam para a praia à tarde "queimar fumo". Com o tempo, "Fefeu" e Angela passaram a queimar uma quantidade maior de maconha e seus organismos exigiam cada vez mais, até que decidiram experimentar outros tipos de tóxicos.

NOVA EXPERIÊNCIA

Filhos de famílias da classe média, nenhum dos dois tinha dinheiro suficiente para sustentar o vício, embora desejassem conhecer outros tipos de tóxicos como cocaína, LSD etc. Não podiam adquiri-los do traficante pois nunca tinham dinheiro bastante. Um dia, eles conversavam com "Boca de Tramela" "vapor" de um traficante da Engenhoca, em Niterói (vapor é o nome usado pelos viciados para determinar as pessoas que vendem a maconha para o traficante mas que não são os donos do produto), o vendedor de maconha disse que conhecia um tóxico que não custava um centavo, bastando apenas que o casal fosse a uma fazenda onde se criava boi zebu para colher o cogumelo formado no excremento do gado.

"Fefeu" e Angela não pensaram duas vezes. Foram até Cachoeira de Macacu e entraram numa fazenda pela manhã, bem cedinho. Não foi difícil encontrarem um cogumelo e seguindo as instruções de "Boca de Tramela" mastigaram e engoliram cada um, um cogumelo inteirinho. O resultado veio logo a seguir, os dois "viajaram" por terras estranhas, cheias de bruxas fazendo piruetas — foi o linguajar usado por "Fefeu" para contar sua história — e passaram a fazer uso do cogumelo. Pelo menos, três vezes por semana, o casal ia à Cachoeira de Macacu à cata de cogumelo de excremento de boi zebu. O tóxico não custava nada e o casal chegou até a estocá-lo em casa. Um dia, o dono da fazenda descobriu porque "Fefeu" e Angela apanhavam cogumelo em suas terras e proibiu a entrada do casal na fazenda.

GOSTO RUIM

— "Mastigar o cogumelo era o mais penoso — diz "Fefeu" em seu depoimento —, tinha um gosto horrível dava vontade de vomitar, mas depois de mastigado, vinha a "onda" (efeito da droga) e era uma "viagem" tão estranha que valia a pena sentir o gosto ruim na hora de mastigar o cogumelo. Segundo o depoimento, do ex-viciado, o líquido do cogumelo é a própria essência de mescalina, bastante mais forte do que as fabricadas em laboratórios.

Com o tempo, a essência de mescalina (cogumelo de boi zebu) passou a ser fraco para o casal que ansiava por aventuras maiores e queriam outros tipos de tóxicos. (Amanhã, outra experiência do casal).

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS À ISOLAMENTOS E VITRIFICAÇÃO LTDA. e seus representantes legais, extraído dos autos da Vistoria proposta por **CONDOMINIO DO EDIFICIO VIDRENE**, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA DECIMA NONA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ISOLAMENTOS E VITRIFICAÇÃO VITRISOLA LTDA. e seus representantes legais, que estão em lugar incerto e não sabido, de que compareçam no próximo dia 26 de fevereiro de 1975, às 14,00 horas para a realização da diligência, em virtude da Vistoria requerida por CONDOMINIO DO EDIFICIO VIDRENE, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Decima Nona Vara Civel CONDOMINIO DO EDIFICIO VIDRENE, localizado a Avenida General Justo 335, nesta cidade, devidamente representado pelo Sindico e através do advogado subfirmado (ut instrumento de mandato junto), com arrimo na casuística do art. 676, VI, do Código de Processo Civil, tendo por escopo principal o de prover e ressalvar seus direitos ad futurum vem requerer o processamento da competente vistoria, digo da competente medida de vistoria ad prpetuam rei memorium contra a empresa ISOLAMENTOS E VITRIFICAÇÃO VITRISOLA LTDA., sediada à rua México, 11, grupo 701, pelos motivos e fundamentos que passa aduzir. 1 — Através da carta proposta de n.º 8.377-73, datada de 01 de Fevereiro do ano em curso (doc. junto), a Condominio-Autor, e a empresa ré, contrataram a execução de serviços de retirada, preparação, impermeabilização e proteções de terraço e da área situada sob a caixa d'água, do prédio em que se encontra edificado o condominio. No avanço, ficaram estipuladas as especificações do material a ser empregado, preço e garantia do serviço; 2 — Inicialmente, digo, iniciadas as obras, com o transcurso das execuções das mesmas, o Condominio teve a oportunidade de verificar que a área sob a caixa d'água, apresentava rachaduras em quase a totalidade de sua extensão e, o que é mais grave, com o advento das últimas chuvas que se abateram sobre a cidade, permitiu e estimulou a infiltração de águas pluviais que se esparramaram em grandes proporções através do teto e paredes do salão grande, principalmente, localizado nos fundos, local que serve de sala de reunião, além de atingir inexoravelmente o corredor de acesso; 2 — Diante desse fato, de suma gravidade, o Condominio, examinando com maior profundidade essa assunto, poude verificar que os serviços em questão, desatenderam as especificações, resultante, quiçá, da péssima execução e da má qualidade do material empregado, sem dúvida alguma, dedutível em razão da forma e profundidade dessas rachaduras; 4 — Com o aparecimento dessas infiltrações, o Condominio protestou energicamente contra essa situação, por escrito (doc. junto), exigindo o cumprimento do contrato estabelecido, mas deixaram de ser atendidos até o presente momento, sem concluirem as obras, fato que gera inadimplência por parte da firma requerida, sujeitando-a em responder por perdas e danos. Ex positis vem requerer a V. Exa. com fundamento no artigo 685 do C.P.C. a citação da firma em apreço, na pessoa de seu representante legal ou de quem as vezes lhe fizer, para contestar, querendo e postular as provas que acha necessária. Requer, outrossim, que sejam designados dia e hora para a realização de diligências, para o procedimento de perícia de engenharia do local afetado, indicando desde logo, para elaboração do seu laudo, o Dr. Sérgio Drumond Gonçalves, engenheiro Civil com escritório à rua México n.º 98, sobreloja. Protesta, também, por apresentar quesitos até o dia designado para ser efetivada a diligência, inclusive por oferecimento de quesitos suplementares, em sendo necessário. Com base no art. 136 do C.C. protesta por juntada de novos documentos. Requer, finalmente, que após homologação da vertente Vistoria, lhe sejam os autos entregues independentemente de traslado. Valor da causa: Cr$ 3.600,00 — Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1973. (a) Wilson Queiroga Braga, insc. 13.783. — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, a 19.ª Vara Civel. Em 07-12-1973. (a) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A., designe-se dia e hora para a diligência. Em seguida, cite-se. Rio, 10-12-1973. (a) José Aloysio Ribeiro de Souza — Juiz — Substituto — CERTIDÃO DE FLS. 21 v.º: Certifico e dou fé que nesta data em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à rua José dos Reis, n.º 492 (por indicação do autor) e sendo aí, um terreno murado, fechado onde existe uma pequena meia vazia. Segundo os vizinhos a ré Isolamentos e Vitrificação Vitrisola Ltda. mudou dali tomando rumo ignorado estando em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 19-12-1973. (a) Odon Alves Almeida — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 22: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Civel. O CONDOMINIO DO EDIFICIO VIDRENE, por intermédio do advogado subfirmado, nos autos do pedido de vistoria ad perpetuam, requerida, contra a firma ISOLAMENTOS E VITRIFICAÇÃO VITRISOLA LTDA., tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça desse Juízo, certificando que a reda., digo, a rzqda. abandonou o local de sua sede, encontrando-se a mesma fechada, e havendo se informado que seus representantes legais estão m lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Exa. a citação por Edital. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 04 de abril de 1974. (a) Wilson Queiroga Braga, insc. 13.783. — DESPACHO: J. Expeça-se edital para citação com o prazo de 20 dias. Rio, 04-04-1974. (a) José Aloysio Ribeiro de Souza — Juiz substituto. — PETIÇÃO DE FLS. 29: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Civel — O CONDOMINIO DO EDIFICIO VIDRENE, nos autos do pedido de Vistoria ad perpetuam rei memoriam requerida contra ISOLAMENTOS E VITRIFICACAO VITRISOLA LTDA., vem requerer a juntada, digo, juntada da inclusa procuração outorgada ao advogado Dr. FLAVIO COELHO DE CAMARGO, para prosseguimento do feito, uma vez que o anterior patrono abadonou o processo, sem causa justificada e sem qualquer comunicação ao A. 2 — Assim, deseja dar andamento à vistoria, requerendo a V. Exa. se digne mandar EXPEDIR NOVOS EDITAIS de citação, determinando nova data para a pericia. 3 — Vem outrossim indicar para Perito o Dr. REINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, engenheiro civil, CREA n.º 3703 D 5.ª Região, com escritório na Av. Atlântica, 3170, apto. 53, protestando pela apresentação oportuna de quesitos e ventualmente pelos suplementares, bem como pela juntada de novos documentos. 4 — Requer também se sirva V. Exa. mandar RETIFICAR O NOME DO AUTOR, incorretamente lançado na inicial, para Condominio do Edifício VIDRENA (e não Vidrene), como se vê, aliás, do doc. de fls. 15 e da petição de fls. 23, onde o mesmo nome aparece certo. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1975. Flavio Coelho de Camargo — Adv. insc. 10.905 — DESPACHO: J. Cls. Rio, 14-1-1975 — José Aloysio Ribeiro de Souza — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 31: Expeçam-se novos Editais e retifique-se o nome do autor. Rio, 15-01-75 — (a) José Aloysio Ribeiro de Souza — Juiz Substituto — DESIGNAÇÃO FLS. 31: Designo o dia 26 de fevereiro de 1975 — às 14,00 hs. para ter lugar a diligência. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1975 (a) Francisco Monteiro da Costa Filho — Escrevente. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada e seus representantes legais, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) Onésimo José Vieira, escrevente datilografei. E eu (a) Clinger Barbosa de Lima, Escrivão Interino, conferi e subscrevo. Ass) JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA — JUIZ EM EXERCICIO.

(AS 2289)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS À WALDIR FERREIRA, extraído dos autos da ação executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR NILTON MONDEGO DE CARVALHO LIMA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação de, digo, com prazo de dez (10) virem ou dele conhecimento tiverem e interessar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo o suplicado no prazo legal, contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial e, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70-231 do Banco Central do Brasil CGC-MF sob o n.º 30.141.550, inscrita no BNH sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2) Propor ação EXECUTIVA, nos termos da Lei 5.741-71, de 01-dez.-71, contra WALDIR FERREIRA, brasileiro, solteiro, militar, portador da Carteira de Identidade n.º 10.211.734-A, expedida pelo Ministério do Exército, residente à Estrada Vigário Geral, atual Rua Anibal Porto n.º 600, apto. 101, 1.º pavimento do bloco 18, do Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, em Irajá, Estado da Guanabara. 1 — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-6-69, no valor de Cr$ 50.521,55 inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei .... 5.741-71, requer; 1 — Que, o executado seja citado. 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, seja julgada procedente a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente, 2. digo. 2.1 — CONDENADO o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária de multa contratual, das custas, de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§; 2.2 — digo, 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presentem, digo, a presente, o valor de Cr$ 50.521,55 (Cinquenta mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1974. (as) Ana Heloisa L. Curvelo. — Insc. 20400 — DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 2: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício de Distribuidor, à 1a. Vara Civel. Em, 15-7-74 (as) Ilegivel. — DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 16-7-74. (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz de Direito. CERTIDÕES DE FLS. 20 V.º: Certifico e dou fé que, no cumprimento do presente mandado, dirigi-me à rua Anibal Porto n.º 6000, Bloco 18, apto. 101, local em que, deixei de citar WALDIR FERREIRA, por não mais residir ali, sendo informado pela sindica do Condominio do aludido Conjunto de que o suplicado está residindo à rua Ministro Moreira de Abreu n.º 334, Estado da Guanabara, 10 de agosto de 1974. (as) Gladstone de Jesus — Oficial de Justiça — Certifico e dou fé, prosseguindo no cumprimento do presente mandado dirigi-me à rua Ministro Moreira de Abreu n.º 334, local em que, ainda deixei de citar o suplicado Waldir Ferreira, por mais ali não residir, estando assim, em local incerto e não sabido, Estado da Guanabara, 13 de agosto de 1974. (as) Gladstone de Jesus — Oficial de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 22: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra WALDIR FERREIRA, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, se digne V. Exa., face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente Edital de Citação, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei 5.741-71 — Art. 3.º — § 2.º — "Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado da, e pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1974. (as) Ana Heloisa L Curvelo — Insc. 20400 — DESPACHO DE, digo, DESPACHO DE FLS. 22: Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias. Rio, 23-10-74. (as) Nilton Mondego de Carvalho Lima — Juiz Substituto. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro. Estado da Guanabara, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO, Escrevente, digo, escrivão substituto, datilografei e subscrevo. RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO — Escrivão substituto. Final do Edital extraído dos autos da Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, contra WALDIR FERREIRA. Data supra.

(S 2285)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA-OITAVA VARA CIVEL CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA

Juiz Substituto: — Dr. Carlos Antônio dos Santos
Escrivão: — Dr. Rubens Perdeneiras Ramos
Sede: — Av. Erasmo Braga, 115 — S/ 312-B
(Novo Palácio da Justiça)

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias à PHILIPPE VAN BAVEL que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação sumaríssima requerida por CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL ORO, na forma abaixo.

O DOUTOR CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, Juiz Substituto do Juízo de Direito da Décima-Oitava Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com o prazo de (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à PHILIPPE VAN BAVEL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, com, digo, para no prazo legal responder à presente ação, ciente de que não sendo contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, e que deverá comparecer a este Juízo e cartório no próximo dia 19 (dezenove) de março, às 14,00 horas — (quatorze) horas, para a realização da audiência, devendo produzir prova testemunhal, depositando o rol em cartório (48 (quarenta e oito) horas antes da audiência, tudo de conformidade com as peças que se seguem. Outrossim, da mesma, ficam cientificados terceiros interessados: PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS DOIS: "Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — I — CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL ORO situado nesta cidade à Rua Antônio Parreira, 94, vem, propor, por seu advogado infra assinado, na forma do art. 277, item II, "c" do C.P.C., ação de PROCEDIMENTO SUMARISSIMO contra PHILIPPE VAN BAVEL, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Antônio Parreira n. 94, apto. 302, Ipanema, pelas seguintes razões: 2 — O réu é condômino do apartamento n. 302 do edifício do Condominio-autor e se acha em atraso no pagamento de cotas-partes que lhe couberem em rateio de despesas do condominio aprovadas pela assembléia-geral. Seu débito vencido importa nesta data, em Cr$ 5.257,10, conforme recibos inclusos relativos ao período de julho de 1972 a junho de 1974. 3 — Assim, requer a citação do réu para comparecer à audiência de instrução e julgamento a ser designada nela oferecendo o réu a defesa escrita ou oral e produzindo provas. 4 — Pede e espera a condenação do réu no pagamento da quantia acima mencionada acrescida de juros moratórios, custas e honorários advocatícios, e, dando à causa o valor de Cr$ 5.300,00. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1974. (As.) Edemilson Cabral de Sousa — OAB — INSC. 11.534. DESPACHO: "A. Cite-se para a audiência dia 3 (três) de outubro próximo, às 13,00 (treze) horas, à qual deverão comparecer as partes. Defiro provas documental e oral. 02-9-74. (As.) Astrogildo de Freitas". PETIÇÃO DE FOLHAS TRINTA E NOVE: "Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Civel. — CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL ORO, nos autos da ação de procedimento sumaríssimo que move contra PHILIPPE VAN BAVEL, requer, por seu advogado, a designação de nova data para a realização da audiência de instrução e julgamento, isto porque, em se tratando de citação por edital e tendo em vista, o atraso nas publicações da Imprensa Nacional, não haverá tempo entre a publicação do edital e a data de 30-1.75 designada para a audiência. Pede deferimento Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1975 (As.) Edemilton Cabral de Souza — Adv. Insc. 11.534". DESPACHO: "J. conclusos. Rio, 16-1-75. O Juiz (As.) Carlos Antônio dos Santos"". DESPACHO DE FOLHAS QUARENTA: "fls. 39 — Defiro, designe-se nova data. Rio de Janeiro, 21-01-1975. (As.) Carlos Antônio dos Santos — 23a. Juiz Substituto" DESIGNAÇÃO DE FOLHAS QUARENTA VERSO: "Designado o dia 19 (dezenove) de março próximo, às 14,00 (quatorze) horas, para a audiência de instrução e julgamento". Em virtude do que, se passou o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, (As.) Darcy Papacena (Darcy Papacena). Escrevente Juramentado, datilografei, E eu, (As.) Rubens Pederneiras Ramos (Rubens Pederneiras Ramos), Escrivão, subscrevo. (As.) Carlos Antônio dos Santos (CARLOS ANTONIO DOS SANTOS) — 23º Juiz Substituto. — Está conforme. O Escrivão (Rubens Pederneiras Ramos).

(PJ — 342)

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo.

O DOUTOR GUSTAVO ADOLPHO LEITE, JUIZ EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 (dez) dias virem, dele conhecimento tiver ou interessar possa que, por este Juízo e Cartório se processam uns autos de ação de desapropriação movida pelo ESTADO DA GUANABARA contra o ESPOLIO DE ARISTEU BARBOSA DE SIQUEIRA, relativa ao imóvel sito à Rua Victor Meireles n. 366 — 366 fundos apartamentos 101, 102, 201, 202 e 203, em que foi avaliado pelo perito do Juízo na importância de Cr$ 255.940,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta cruzeiros) e atualizado para Cr$ 360.875,40 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos) E como queiram os atuais proprietários ANTONIETA GALHARDO SIQUEIRA, ROBERTO ANNIBAL DE SIQUEIRA e sua mulher DIRCE GOMES DE SIQUEIRA, REYNALDO DE SIQUEIRA e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SIQUEIRA, RUI BARBOSA DE SIQUEIRA e sua mulher VERA LUCIA PALMIER DE SIQUEIRA, ARISTEU BARBOSA DE SIQUEIRA FILHO e JORGE FERNANDO DE SIQUEIRA promoverem o recebimento de 80% do valor de atualização supra requereram na conformidade do Artigo 34 do Decreto-Lei n. 3.365 de 21-6-41, a expedição do presente edital com o prazo de 10 (dez) dias, para que os possíveis intressados aleguem o que entenderem de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cientes, outrossim que este Juízo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115 — 1º andar, sala 109-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, CELSO PINHEIRO TRINDADE, Escrivão Substituto o datilografei e subscrevo. O JUIZ EM EXERCICIO — GUSTAVO ADOLPHO LEITE. — Está conforme. Pelo Escrivão. Celso Pinheiro Trindade. Esc. Substituto.

(AJ. 338)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SEBASTIÃO JOANICO REZENDE e s/m IVANETE VIEIRA DE REZENDE, extraído dos autos da Ação Executiva, que lhes é movida por VERBA S.A CREDITO IMOBILIARIO—RIO na forma abaixo:

O DOUTOR NILTON MONDEGO DE CARVALHO LIMA, JUIZ SUBSTITUO EM EXERCICIO NA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à SEBASTIÃO JOANICO REZENDE e s/m, IVANETE VIEIRA DE REZENDE, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A CREDITO IMOBILIARIO—RIO devendo os réus no prazo legal contestarem a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-4: Exmo Sr Dr Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A CREDITO IMOBILIARIO—RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n. A-70-231, do Banco Central do Brasil, CGC-MF n. 30.141550, inscrita no BNH sob n. 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc.), com sede na Av. Rio Branco n 147 17º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc 2) propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n. 5.741, de 01-12-71 contra SEBASTIÃO JOANICO REZENDE e s/m, IVANETE VIEIRA DE REZENDE, brasileiros, ele comerciario portador da carteira de identidade n. 212.775, expedida pelo Ministério da Guerra, ela do lar residentes à Estrada Vigário Geral, atual Anibal Porto n 600, apt 304, 3º pavimento, bloco 3, Conjunto Jardim Cruzeiro do Sul, Irajá, Rio de Janeiro, GB. I — A exequente no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc 3) II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2º da citada Lei (Doc. 4). Os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-01-69, no valor de Cr$ 70.895,31, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I de demonstrativo em anexo (Doc 5) ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71, requer 1 — Que, os Executados sejam citados. 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc 5 — tem I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária das custas e de honorarios de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3º e seus §§ e 4º); 1.2 — PARA acompanharem a presente AÇÃO em todos os seus trâmites até sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso, 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente AÇÃO, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO ao Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Execução (art. 4º e seus §§); 2.3 DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6º e seu §) "IN FINE" protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 70.895,31 (Setenta mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta e um centavos), Termos em que, por ser de direito, P. e E. Dedeferimento, Rio de Janeiro, 26 de junho de 1974 (a) Ana Heloisa L. Curvelo — Insc 20400 — DISTRIBUIÇÃO CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3º Distribuidor, à 1a Vara Civel. Em, 25.7-74 (a) Ilegivel — DESPACHO DE FLS 2: A Citem-se Rio 26-07-74 (a) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS 19 Vs. Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à Rua Anibal Porto n 6000, bloco 3, apto. 304 local em que deixei de citar Sebastião Joanico Rezende e s/m por não mais ali residirem, sendo informado pela sindica do Conjunto, de que os mesmos estão residindo à Rua Carl Levi n. 76, apto. 201, Estado da Guanabara, 10 de agosto de 1974. (a) Gladstone de Souza. — Oficial de Justiça — Certifico e dou fé que prosseguindo no cumprimento do mandado retro dirigi-me à Rua Carl Levi n. 76 — apto. 201 local em que ainda deixei de citar o suplicado Sebastião Joanico Rezende e s/m por não mais residirem no endereço acima referido, estando, assim, em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 13 de agosto de 1974 — (a) Gladstone de Souza — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 21: Exmo Sr. Dr Juiz de Direito da 1a Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A CREDITO IMOBILIARIO nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71 contra SEBASTIÃO JOANICO REZENDE, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel como porta por fé o Sr Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2º do Art. 3º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente Edital de Citação, com prazo de 10 (dez) dias. 'Lei 5.741, Art 5.741, digo, art. 3º — § 2º — Se o executado e seu conjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de Edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes em jornal de grande circulação, onde houver" Termos em que, por ser de direito. P. e E Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1974 (a) Ana H. L. Curvelo — Insc. 20400 — DESPACHO DE FLS 21: Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias. Rio, 25-10-74 (a) Nilton Mondego de Carvalho Lima Juiz Substituto E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, digo e setenta e cinco. Eu, RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO (RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO) datilografei e subscrevo ESTA CONFORME OS ORIGINAIS RAIMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO — Escrivão Substituto. Final do Edital extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S.A CREDITO IMOBILIARIO—RIO contra SEBASTIÃO JOANICO REZENDE e s/m. Data supra.

(S — 228[illegible])

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A FREDERICO GUILHERME ALBIM NOGUEIRA e s/m. GUIOMAR CELINA OLIVEIRA NOGUEIRA, extraída dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à FREDERICO GUILHERME ALBIM NOGUEIRA e s/m. GUIOMAR CELINA OLIVEIRA NOGUEIRA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus apresentarem defesa no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos são os das peças a seguir transcritas. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º 3 — 70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no BNH sob o n.º 12 e inscrita no CGC-MF sob o n.º 30.141.550, com sede na Av. Rio Branco 147 — 17.º and., no Rio de Janeiro, GB. vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez.-71, contra FREDERICO GUILHERME ALBIM NOGUEIRA e s/m. GUIOMAR CELINA OLIVEIRA NOGUEIRA, brasileiros, ele comerciário, ela do lar, residentes na Av. Brasil 17.191, apto. 104, bloco 35, em Irajá, Rio de Janeiro, Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5), os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde [illegible], inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741-71, requerer a V. Exa.: 1 — Que, os Executados sejam citados. 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus §§ e 4.º): 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, julgue procedente a presente Ação e subsistente a penhora. 2.1 — Condenando os Executados ao pagamento do, digo, da importância acima reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — Ordenando aos Executados ou quem o estiver habitando que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (artigo 4.º e seus §§): 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE" protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 25.793,13 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e treze centavos). Termos em que por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1973. (as) A. Miotti de Castro. Insc. 1315 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício do Distribuidor, à 5a. Vara Civel. Em 7-12-73. (as) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 2-1-74 (as) João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS 29: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi, à Av. Brasil n.º 17.191, apto. 104, bloco 35, a fim de citar o Sr. Frederico Guilherme Albim Nogueira e sua mulher Guiomar Celina Oliveira Nogueira, o que não fiz, em virtude de haver sido informado no local pela Sra. Telma Regina Albim Nogueira, que o suplicado é seu irmão, tendo o mesmo há um ano mudado-se para Belém do Pará, cujo endereço a mesma desconhece, estando assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei à Sra. Telma Regina Nogueira, na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo bem ciente ficou, ouvindo a leitura do mandado, recebeu a contrafé e recusou exarar o ciente. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1974. (as) Nilton dos Reis — Oficial do Juízo. PETIÇÃO DE FLS 33: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra FREDERICO GUILHERME ALBIM NOGUEIRA e s/m., atendendo a que os Executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 dias. Lei 5.741 Art. 3.º — § 2.º — "Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no Diário, digo no órgão Oficial do Estado e, pelo menos duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1975. (as) Herbem R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 33: Junte-se, defiro. Rio, 13-1-75 (as) João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. E, para que este chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente Juramentado, datilografei, e conferi. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular.

ESTA CONFORME OS ORIGINAIS

JAYME DUARTE — Escrivão Substituto.

(S 228[illegible])

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS DIAS À ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m. CLEDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO—RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência da penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m CLEDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO, que estão em lugar incerto e não sabido, do que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO—RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 20.9-74, página 14861, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 9.273,01, devendo os réus entrar com embargos no prazo de 10 dias, e, para garantia da quantia acima referida, foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas. AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. [illegible]: Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e à Rua Treze n. 48 no conjunto de Vila Alzira II, Estação de Paciência — Campo Grande, onde fizemos digo, onde fomos nós, Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Civel no fim assinados em cumprimento ao mandado, expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO—RIO, nos autos da ação de Execução que move contra ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m. CLEDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos a penhora no imóvel sito à Rua Três número 48, no Cojunto de Vila Alzira II Estação de Paciência — Campo Grande, para garantia do débito reclamado no mandado ou seja de Cr$ 9.273,01 (Nove mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e um centavo) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a penhora do imóvel referido, fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S.A CREDITO IMOBILIARIO—RIO, que neste ato é representada por seu representante legal o Dr. Herbem F. Fernandes, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Civel, do que damos fé. (as) Nilton Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes — Depositário. CERTIDÃO DE FLS 42 Vo: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua 3 (TRES) n. 48, Vila Alzira II, Estação de Paciência, a fim de intimar o Sr. ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m CLEDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO, para ciência da penhora feita e apresentarem sua defesa de acordo com endereço mencionado, estando, assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que cientifiquei o Sr. Luiz Carlos Gonçalves e s/m Vera Lúcia de Oliveira Ramos Gonçalves, na qualidade de ocupantes do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficaram inteirados, ouviram a leitura do mandado, receberam contrafé, recusando exarar o ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974 (as) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 44: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A CREDITO IMOBILIARIO—RIO nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m, atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 27 de dezembro de 1974. (as) Herbem F. Fernandes — 4339 — DESPACHO DE FLS. 44: J. Sim, prazo de lei. Rio, 27-12-74 (as) João Uchôa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Estado da digo aos oito dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e setenta e quatro, digo, setenta e cinco. Eu, (JORGE IVO VIANNA TUMBA) Escrevente, datilografei. E eu, JAYME DUARTE Escrivão substituto, subscrevo. ESTA CONFORME OS ORIGINAIS — JAYME DUARTE — Escrivão Substituto. Final do Edital extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO—RIO, contra ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m. Data supra.

(S — 228[illegible])

Marinho não viaja com o Botafogo

Está vetada definitivamente a ida de Marinho à África e Europa na excursão do Botafogo, embora ele se apresente melhor da distensão da coxa direita, porém, deverá ficar parado no mínimo durante mais quinze dias. Mas isso não será problema para os alvinegros. Todos os jogos foram conseguidos pelo Olimpic e não obrigam a presença em campo nem de Marinho nem de Wendel ou qualquer outro jogador da seleção brasileira.

Daqui a uma semana Valtencir voltará aos treinos e também não vai participar da excursão, porquanto o tempo de sua recuperação total é escasso.

A possibilidade da troca de Ferreti por um jogador do Fluminense, sendo que o mais provável é Manfrini, continua em evidência. Antes de embarcar para Porto Alegre com o time para o jogo com o Grêmio, o técnico Paulo Emílio conversou com Ferreti e garantiu que ia manter contato com os dirigentes do Fluminense para tentar a troca.

Ontem houve corrida de longa distância e treino físico nas Paineiras sob o comando de Admildo Chirol. Miranda, que levou uma pancada da coxa, Marinho e Chiquinho fizeram apenas tratamento. Já os goleiros Ubirajara, Zé Carlos e Wendel ficaram em General Severiano fazendo treinamento especial.

Ao que tudo parece, a situação de Wendel se normalizou pois estava nas cogitações do Corintians, e com isso o goleiro Ubirajara, que esperava tomar conta da posição de titular e havia pedido 8 mil cruzeiros, resolveu aceitar os 6 mil oferecidos e assinou contrato por seis meses.

Com referência a Tadeu, do América, o vice-presidente jurídico botafoguense e representante do clube na Federação Carioca de Futebol, sr. Carlos Renault, voltará a falar com o presidente Wilson Carvalhal para a transferência do atleta para General Severiano, caso não continue defendendo as cores americanas. Como se vê, com o empréstimo conseguido pelo presidente Rivadávia Correia Méier na Caixa Econômica Federal e os pagamentos dos atletas e funcionários em dia, renasceram as esperanças de melhoras gerais em todos os setores.

II CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS JORNALEIROS

Chega o II Campeonato de Futebol dos Jornaleiros de 1974, promoção de LUTA DEMOCRÁTICA, em sua última rodada, ou seja a oitava do returno, onde vai apresentar os seguintes jogos nesta segunda-feira, dia 3 de fevereiro:

DUQUE DE CAXIAS X CASCADURA, no campo do Mocidade F.C., à Rua Fernandes Lima, n.º 401 em Anchieta, às 16 horas.

LINHA AUXILIAR X DISTRIBUIDORA TUPI, no campo do Mavilis F.C. à Rua Carlos Seidl no Caju, às 10 horas.

COPACABANA 1 X ITAÚ, no campo do 24 de Maio, à Rua Paimpampiona, no Jacarezinho, às 16 horas.

CENTRO X MADUREIRA, no campo do Mocidade F.C. à Rua Fernandes Lima, n.º 401, em Anchieta, às 14 horas.

A RODADA FINAL

No dia 17 de fevereiro o II Campeonato de Jornaleiros de 1974 chega ao seu término na sua fase de returno, apresentando os jogos:

LINHA AUXILIAR X CENTRO, no campo do Mocidade F.C. à Rua Fernandes Lima, n.º 401, em Anchieta.

COPACABANA 1 X CASCADURA, no campo do Mavilis F.C., à Rua Carlos Seidl, no Caju.

DUQUE DE CAXIAS X DISTRIBUIDORA TUPI, no campo do E.C. Rio—São Paulo à Rua Cirilo da Silveira (Estrada Intendente Magalhães) em Campinho.

A COLOCAÇÃO

Com os jogos realizados até a presente data a colocação geral dos clubes disputantes é a seguinte: 1.º) — Cascadura — líder-invicto — sem ponto perdido; 2.º) — Copacabana I e Itaú com 2; 3.º) — Linha Auxiliar e Distribuidora Tupi com 4; 4.º) — Duque de Caxias com 5; 5.º) — Centro com 8.

A equipe do Madureira se não comparecer para jogar com o Centro ficará automaticamente desclassificada.

A direção do campeonato comunica ao representante do Madureira que deve se comunicar com urgência com o sr. Alvaro Scudieri, pois, a equipe está devendo taxas de arbitragens, por faltas aos jogos programados sem a devida comunicação antecipada.

Por desistência justificada a equipe do Tijuca não consta da colocação geral. O representante do Tijuca comunicou à direção geral que estará presente no próximo certame.

JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL, com o prazo de 60 dias, para citação de terceiros interessados, extraído dos autos de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador em que é requerente Aparício Rodrigues da Cunha e, requerida, a Cia. Siderúrgica Belgo Mineira.

O DOUTOR MONIR KALIL NAHID, JUIZ SUBSTITUTO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital estão sendo citados terceiros interessados para, no prazo da lei apresentarem contestação ao pedido de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador em que é requerente Aparício Rodrigues da Cunha e, requerida, a Cia. Siderúrgica Belgo Mineira, pedido esse que vai adiante transcrito, cientes de que não se defendendo, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, de acordo com a 2a. parte do art. 285, do C.P. Civil. Petição inicial. "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Aparício Rodrigues da Cunha, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Rua 104, n.º 150 — Volta Redonda, por seu advogado — doc. 1, nos termos do art. 907 e seguintes do C.P.C., vem propor a presente — AÇÃO DE ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR — expondo e requerendo o seguinte: 1 — Que, na forma do Boletim de Bonificação e Dividendos, da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira — doc. 2; da Nota de Providências Executadas, de Araújo Vianna Corretora de Valores Ltda. — doc. 3; do recibo n.º 3821, da Cotibra S.A. — Corretora de Câmbio e Títulos Mobiliários — doc. 4, o Requerente é titular da cautela n.º 386.089, representativa de 872 (oitocentos e setenta e duas) ações ao portador da "COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA"; 2 — Face ao extravio da mencionada cautela, como medida preliminar e resguardadora de direitos, enviou o Requerente, em 24 de abril de 1972, uma carta à Companhia Siderúrgica Belgo Mineira — doc. 5, outra à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro — doc. 6, e, anteriormente, em 02 de fevereiro de 1972, uma terceira carta, enviada a Araújo Vianna Corretora de Valores Ltda. — doc. 7. 3 — Assim, face o exposto, requer a V. Exa. o seguinte: a) Na forma do inciso II, do art. 907, do C.P.C., sejam anuladas as ações representadas pela cautela extraviada; b) Na forma do inciso I, do art. 908, a citação, por edital, quer do atual ou possíveis detentores da mencionada cautela e de terceiros interessados para contestarem o pedido; c) Na forma do inciso II, do art. 908, do C.P.C., a intimação via postal (art. 222, do C.P.C.) da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, com endereço na Av. Carandaí n.º 1.115, em Belo Horizonte — Minas Gerais, para que deposite em Juízo todo e qualquer provento referente às ações em pauta (dividendos, bonificações, etc.); d) Na forma do inciso III, do art. 908, a intimação da Bolsa de Valores, para conhecimento de seus membros, a fim de que estes não negociem os títulos extraviados. Finalmente, na forma do art. 911, do C.P.C., solicita à V. Exa. se digne de julgar procedente a presente ação, declarando caducos os títulos reclamados, ordenando à Companhia Siderúrgica Belgo Mineira a emissão de novos títulos em substituição dos mesmos, no prazo que V. Exa. houver por bem determinar. Valor da causa: Cr$ 872,00. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1974. (a) Carlos Alberto de Oliveira — OAB — 12.144." DESPACHO INICIAL. "A. A conclusão. Rio, 26-7-74. (a) M. K. Nahid." DESPACHO DE FLS. 14. "1. Citem-se, por edital, terceiros, acaso interessados, à contestação do pedido, com o prazo de sessenta dias (60) dias. 2. Intime-se a detedora, por via postal, com aviso de retorno, para os efeitos do inscrito na letra c, do libelo. 3. No mais, intime-se o Superintendente Geral da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para o fim específico de não deixe negociar os títulos, que se alegam extraviados. Rio, 6-8-74. (a) D. Mussa." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, fez o doutor Juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Gb., aos 28 dias do mês de agosto do ano de 1974. Eu, Elina Olga Soares Cirne Bastos, Escrevente, datilografei. Eu, Ivone Freire, Escrivã, subscrevo.

O JUIZ SUBSTITUTO, (a) MONIR KALIL NAHID.

Está conforme. A Escrivã, IVONE FREIRE.

(PJ 341)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e s/m FLORISBELA DOS SANTOS ALMEIDA, extraído dos autos da ação executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e s/m FLORISBELA DOS SANTOS ALMEIDA, que estão em lugar incerto e não sabido de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-9-74, página 14862, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 6.448,74 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos), para cobran, digo, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: PETI, digo AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 37: Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara e, à Rua Projetada I, número duzentos e trinta e dois — Vila Alzira III Cosmos — Campo Grande, onde fomos nós Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da ação de Execução que move contra JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e s/m. FLORISBELA DOS SANTOS ALMEID, digo, ALMEIDA e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos a Penhora do imóvel acima mencionado para garantia do débito reclamado no mandado, ou seja de Cr$ 6.448,74 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a Penhora do imóvel acima referido, fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO que neste ato é representada por seu representante legal o Dr Herbem F. Fernandes o qual sujeitando-se às leis em vigor de fiel deposi, digo, depositário, assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, do que damos fé, (as) Nilton e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem F Fernandes — Depositário — CERTIDÃO DE FLS 37 Vº. Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua Projetada E, 232, Vila Alzira III Paciência, a fim de intimar o Sr JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e sua mulher FLORISBELA DOS SANTOS ALMEIDA para ciência da penhora feita e apresentarem sua defesa de acordo com a lei, o que não fiz, em virtude dos mesmos não residirem no endereço mencionado estando assim, em lugar incerto e não sabido — Certifico mais que cientifiquei a Sra. Adalva de Oliveira, na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirada ouviu a leitura do mandado recebeu contrafé, recusando exarar o ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974. (as) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 39: Exmo Sr Dr Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e s/m atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que por ser de direito, P. e E. deferimento, Rio de Janeiro (GB) 27 de dezembro de 1974. (as) Herbem F. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 39: J. Sim prazo de lei. Rio, 27.12-74 (as) João Uchôa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (JORGE IVO VIANNA TUMBA) Escrevente, datilografei. E eu, (JAYME DUARTE) Escrivão substituto, subscrevo. ESTÁ CONFORME OS ORIGINAIS — JAYME DUARTE — Escrivão Substituto. Final do Edital extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO contra JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e s/m. Data supra. (8 — 2259)

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de Penhora com prazo de dez (10) dias à MURILO DA COSTA RIBEIRO e s/m SUELY PINTO RIBEIRO extraído dos autos da ação executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à MURILO DA COSTA RIBEIRO e s/m SUELY PINTO RIBEIRO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 27-8-74, página 13043, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 27.365,42 devendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 45: Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e, à Av. Brasil 17.191, apto. 403, bloco 27, onde fomos nós Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Execução que move contra Murilo da Costa Ribeiro e s/m Suely Pinto Ribeiro, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais efetuamos a penhora do apto. 403, Bloco 3, digo, bloco 27 da Av. Brasil 17.191, para garantia do débito reclamado no mandado ou seja Cr$ 27.365,42 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a penhora do imóvel acima mencionado, fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, que neste ato é representada por seu representante legal, Dr. Herbem R. Fernandes, o qual sujeitando-se às leis em vigor de fiel depositário assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, do que damos fé. (a) Nilton Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça e Herbem R. Fernandes — Depositário — CERTIDÃO DE FLS. 45 V.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Av. Brasil 17.191, bloco 27, apto. 403 a fim de intimar o Sr. Murilo da Costa Ribeiro e s/m Suely Pinto Ribeiro, para ciência da penhora feita, e para no prazo e de acordo com a lei, apresentarem sua defesa, o que não fiz, em virtude dos mesmos não mais residirem no endereço mencionado, estando assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei o Sr. Júlio Thomaz Gomes, na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirado, recebeu a contrafé, recusando exarar o seu ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974 (a) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 47: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra MURILO DA COSTA RIBEIRO e s/m atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974. (a) Herbem R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 47: J. Sim. prazo da lei. Rio 27-12-74 (a) João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Jorge Ivo Vianna Tumba, Escrevente, datilografei. E eu Jayme Duarte, Escrivão Substituto subscrevo. Está conforme os originais (a) Jayme Duarte, Escrivão Substituto. FINAL DO EDITAL extraído dos autos da Executiva proposta por VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra MURILO DA COSTA RIBEIRO e s/m. Data supra.

(8 — 2261)

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de Penhora com prazo de dez (10) dias à JOSÉ DO CARMO LOURENÇO e s/m MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LOURENÇO, extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOSÉ DO CARMO LOURENÇO e s/m MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LOURENÇO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 27-8-74, página 13044, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 43.082,24, devendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias e, para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 43: Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e, na Av. Brasil n.º 17.191, apto. 301, bloco 17, onde fomos nós, Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO nos autos da ação de execução que move contra JOSÉ DO CARMO LOURENÇO e s/m MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LOURENÇO e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos a penhora do apto. 301, Bloco 17 da Av. Brasil 17.191, para garantia do débito reclamado no mandado ou seja de Cr$ 43.082,24 (Quarenta e três mil, oitenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a penhora do imóvel acima mencionado, fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO que neste ato é representada por seu representante legal, Dr. Herbem R. Fernandes, o qual sujeitando-se às leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, do que damos fé (a) Nilton Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes — Depositário — CERTIDÃO DE FLS. 43 V.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Av. Brasil 17.191, bloco 17, apto 301, a fim de intimar o Sr. José do Carmo Lourenço e s/m Maria da Glória Souza Lourenço para ciência da penhora feita e apresentarem sua defesa de acordo com a lei, o que não fiz em virtude dos mesmos não mais residirem no endereço mencionado estando, assim, em lugar incerto e não sabido — Certifico mais que, cientifiquei a Sra. Sandra Martins Brandão na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, recusando exarar o ciente — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974 (a) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra JOSÉ DO CARMO LOURENÇO e s/m atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa., sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974 (a) Herbem R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 45: J. Sim, prazo da lei. Rio 27-12-74 (a) João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (a) Jorge Ivo Vianna Tumba, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Jayme Duarte, Escrivão substituto, subscrevo. Está conforme os originais (a) Jayme Duarte, Escrivão Substituto.

FINAL DE EDITAL extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra JOSÉ DO CARMO LOURENÇO e s/m. Data supra.

(8 — 2256)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES, extraído dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 30-8-74, página 14861, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 7.486,88 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 41: Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e, na Rua Projetada H, número 11 — Conjunto Vila Alzira III — Estação de Cosmos, onde fomos nós, Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da ação de Execução que move contra RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos a Penhora do imóvel em questão, para garantia do débito reclamado no mandado ou seja Cr$ 7.486,88 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a Penhora do imóvel acima mencionado fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO que neste ato é representada por seu representante legal Dr. Herbem R. Fernandes — o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo da Quinta Vara Cível, do que damos fé. (as) Nilton dos Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 41 V.º Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua Projetada H, n.º 11, Conjunto Vila Alzira 3, Estação de Paciência, a fim de intimar o Sr. Renato do Carmo Picanço Bentes para ciência da penhora feita e apresentar sua defesa de acordo com a lei, o que não fiz, em virtude do mesmo ter dali mudado, estando, assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que cientifiquei a Sra. Silvia Paulino na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu a contrafé, não exarando o ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974. (as) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 43: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974. (as) Herbem F. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 43: J. Sim, prazo de lei. Rio, 27-12-74 (as) João Uchôa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial, digo, Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JORGE IVO VIANA TUMBA, Escrevente, datilografei. E eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevo. O JUIZ.

ESTÁ CONFORME OS ORIGINAIS.

JAYME DUARTE — Escrivão Substituto.

Final do Edital extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra BENTA, digo, RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES. Data supra.

(8 [illegible])

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA e s/m ILCA NASCIMENTO DA COSTA, extraído dos autos da Execução proposta por VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o Presente Edital de Intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA e s/m ILCA NASCIMENTO DA COSTA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 27-8-74, página 13044, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 28.291,29 podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 e, para garantia da importância acima, foi penhorado o bem conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 41: Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e, na Rua Juncal, n.º 159 casa 101, bloco 38, onde fomos nós, Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Execução que move contra Cláudio Ferreira da Costa e s/m Ilca Nascimento da Costa e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos a Penhora da casa 101, bloco 38 da Rua Juncal 159, para garantia do débito de Cr$ .... 28.291,29 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e nove centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a penhora do imóvel acima mencionado, fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO que neste ato é representada por seu representante legal, Dr. Herbem R. Fernandes o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível do que damos fé. (a) Nilton Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes — Depositário — CERTIDÃO DE FLS. 41 V.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à R. Juncal 159, casa 101, a fim de intimar o suplicado Cláudio Ferreira da Costa para ciência da penhora feita e apresentar sua defesa de acordo com a lei, o que não fiz, em virtude dos suplicados Cláudio Ferreira da Costa e s/m Ilca Nascimento da Costa não residirem mais no endereço mencionado, estando assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei a Sra. Elisabeth Silva Rosa, ocupante do imóvel, que de tudo fo, digo, ficou inteiri, digo, inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, recusando exarar o ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974 (a) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 43: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA e s/m, atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974 (a) Herbem R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 43: J. Sim prazo de lei, Rio 27-12-74 (a) João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Jorge Ivo Vianna Tumba, Escrevente, datilografei. E eu, Jayme Duarte, Escrivão Substituto, subscrevo. Está conforme os originais (a) Jayme Duarte — Escrivão Substituto.

FINAL DO EDITAL extraído dos autos de Execução proposta por VERBA S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra CLÁUDIO FERREIRA DA COSTA e s/m. Data supra.

(8 — [illegible])

POR DENTRO DA JOGADA

IRINEU MEDEIROS

EC RIO-SÃO PAULO QUER JOGAR — Possuindo praça de esportes à Rua Cirilo da Silveira n.º 400 (Estrada Intendente Magalhães) em Campinho, e com quadros de amadores e aspirantes-juvenis, o E.C. Rio-São Paulo deseja preencher seu calendário esportivo paar 1975, com jogos entre seus co-irmãos. Os interessados deverão se dirigir ao endereço e tratar com Flavinho, Gerônimo ou Mauro.

BATERIA DA PORTELA — Hoje, a partir das 10 horas, no Campo do Faleiro F.C. à Rua José dos Reis, no Engenho de Dentro, duas poderosas seleções estarão em ação. Uma composta pelos atletas integrantes da Bateria do GRES Portela, sendo seu adversário a equipe do Conjunto dos Ferroviários do Bairro. A equipe da Bateria da Portela, sob a orientação, além da presença de Paulinho da Viola, o craque-compositor, levará a campo: Paulista, Coitá, Estevam, Jalmir, Amauri, Adalberto, Jambelê, Nair, Serjão, Telino, Carlinhos, Joel, Erilson, Selmo, Edgar, Diro, Genivaldo, Farah. Após o encontro os dirigentes do Conjunto dos Ferroviários oferecerão um almoço à base da "galinha desfiada" aos componentes da delegação da Portela, que vão incrementar o bairro com a sua famosa bateria. Portantotanto dia de Festa no Engenho de Dentro, onde José Bitencourt, o popular canela, estará representando LD.

ANIVERSÁRIO — A senhorita CARLA DE MORAES CAMPELO, filha do distinto casal Air e Mai de Moraes Campelo está aniversariando hoje. Em sua mansão no Leme pelo regozijo da data natalícia estará sendo oferecida uma recepção aos parentes e amigos, com a presença e aquela exibição da Banda do Leme sob o comando de Júlio César, Maria da Glória e Chitie.

MUNICIPAL TEM NOVO PRESIDENTE — O Municipal F.C. da Ilha de Paquetá tem novo presidente para o biênio 1975-1976. Foi eleito o sr. Ivã Fernando Ermida para presidente; e nos demais postos da diretoria: Alfredo Ribeiro dos Santos — vice-presidente; João de Figueiredo — 1º secretário; Carlos Paulo da Silva — 2º secretário; José Carlos Monteiro de Melo — 1º tesoureiro; Nilton Fabiano Batista França — 2º tesoureiro; Carlos Alberto Antunes — diretor social; Carlos Lodes Pinhel — relações públicas; Manoel Soares Ferreira — diretor patrimônio; Milton Ribeiro dos Santos — diretor esportes; e Carlos de Azeredo — diretor auxiliar.

BOTAFOGO x América — Vai prosseguir neste domingo o Campeonato Carioca de Infantis, mais conhecido popularmente com Dentes de Leite, apresentando dois bons jogos: no campo do São Cristóvão F.R., em Figueira de Melo jogarão Bonsucesso (1 ponto ganho) e Fluminense (2 pontos ganhos); no campo do Botafogo F.R. em General Severiano: Botafogo (sem ponto ganho) x América (1 ponto ganho). Os jogos têm início às 8 horas.

FLAMENGO x BOTAFOGO — Pelo campeonato Carioca Infanto-Juvenil e das escolinhas também) com dois jogos: em General Severiano: Flamengo (líder, com dois pontos ganhos) x Botafogo (1 ponto ganho); e São Cristóvão (sem ponto ganho) x Fluminense (1 ponto ganho no campo do São Cristóvão, jogos estes que têm seu início marcado para as 9 horas.

DECISÃO DO CARIOQUINHA PODE SER ADIADA — A partida entre o São Cristóvão F.R. e o vencedor da Chave A (Campo Grande x Portuguesa) na decisão do Torneio Abelard França, pode ser adiada, do dia 5 (quarta-feira) em Teixeira de Castro, para a tarde do dia 16 (domingo) na preliminar do jogo entre as Seleções Paulista x Carioca, no Maracanã.

O sr. Benilton Rodrigues, coordenador de futebol da representação de Figueira de Melo, informou que foi procurado por dirigentes da Federação Carioca de Futebol, sob a possibilidade do adiamento, só faltando os clubes concordarem para que seja feita a transferência. Vamos aguardar que sejam ouvidos os interessados (São Cristóvão, classificado na chave B, ou Campo Grande ou Portuguesa, pela chave A).

AMÉRICA x SELEÇÃO DE NOVA IGUAÇU — O time do América F.C. que jogará domingo em Nova Iguaçu contra uma seleção local, já está escalado, pelo seu técnico Danilo Alvim, e será, salvo qualquer modificação de última hora, o seguinte: País, Orlando, Alex, Geraldo e Alvaro; Ivo e Mauro; Flecha, Espedito (Manoel), Renato e Paulo Cé[s]ar.

O América deveria jogar quarta-feira próxima contra o Guarani de Campinas porém ainda não houve a confirmação deste jogo.

Praianinha — Cerveja ... São João da Barra apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

APÓS CARNAVAL, somente, serão julgados os recursos de Vasco e Fluminense contra a inclusão de mais de um estrangeiro pela equipe do Flamengo (sem atender as exceções da Deliberação do CND), nos últimos jogos do campeonato carioca-74.

ADIADOS os julgamentos, como deve ser do conhecimento público, pelo fato da dupla Vasco-Fluminense ter anexado aos autos uma "xerox" da folha de um anuário editado pela NBA (liga de basquete profissional dos EUA) que registra que Eric Mac Williams jogou como profissional na temporada 72-73, na América do Norte. Como o documento é em inglês o relator achou por bem pedir a versão para o português por tradutor juramentado. Em seguida, será novamente dado vistas ao processo ao Flamengo e então será marcada nova data de julgamento.

HOMENAGEM FORA DE SÉRIE — O Conselho Supremo aprovou, e sobre o assunto voltaremos a falar, a proposta da FMB para a concessão do título de "Benemérito" ao cronista numa homenagem que nos envaidece e sensibiliza. Eis o teor do documento que recebemos, datado de 15 de janeiro passado, assinado pelo presidente Roberto Abranches: Ofício n.º 19/75 — Ilmo. Sr. NÓLI COUTINHO. Considerando os relevantes serviços prestados por V. Sa. ao basquete carioca, tenho a honra e o prazer de comunicar que, nesta data, estou encaminhando ao Egrégio Conselho Supremo desta entidade o nome de V. Sa. para receber o título honorífico de BENEMÉRITO DA FMB. Esteja certo V. Sa. que tal proposta é fruto do sincero reconhecimento pelo muito que V. Sa. tem feito pelo desporto em geral e pelo basquete em particular. Espero que o Egrégio Conselho aprove a proposta, ocasião em que V. Sa. será avisada da data para a entrega solene do diploma alusivo. Atenciosamente, a) — ROBERTO ABRANCHES.

SEDES dos campeonatos por zonas categoria juvenil masculina-75: Norte — Pará; Sul — Paraná, Centro — Minas Gerais e Nordeste — Ceará (ou Rio Grande do Norte).

POSSIBILIDADES — O campeonato zonal está marcado para começar dia 3 de março, mas ao que tudo indica, segundo Alberto Curi, vice-presidente-técnico da CBB, há muitas possibilidades de um adiamento para 10 de março.

INSCRIÇÕES para disputa irão até 30 dias antes do início do certame.

JORGE MARAVILHA já tem condição de jogar oficialmente pelo Flamengo na temporada de 75. Trata-se de um bom pivô e excelente aquisição para a equipe rubro-negra.

SUPERVISORES — Tijuca e América comunicaram à FMB que serão seus supervisores de esportes, respectivamente, Orlando Paoli e Francisco Batista Neto.

VOLTARAM ao basquete da Guanabara dois juvenis que defenderam Goiás, no ano passado: Charuto (pivô de 2 metros, ex-vascaíno) e Paulo Chupeta (ótimo arremessador, ex-riachuelense). Os dois vão treinar na seleção carioca de juvenis, convidados pelo técnico Guilherme. Aliás, o selecionado recomeçará os ensaios na 2a. feira, às 15 horas, na Escola de Educação Física do Exército, na Urca (Forte de São João).

DURANTE DEZ ANOS ASSALTOU E MATOU

Agarrado bandidão Toninho Boiadeiro

Antônio Jerônimo da Silva, o Toninho Boiadeiro

Antônio Jerônimo da Silva, o **Toninho Boiadeiro**, autor de quase 50 assaltos a mão armada, crimes de morte, procurado há 10 anos por toda a Polícia da Zona Norte e Baixada Fluminense, ontem, foi preso de maneira espetacular pelo detetive Eli, da 31.ª Delegacia quando, montado em seu cavalo castanho, ingeria o conteúdo de uma garrafa de cerveja. Estava à porta de uma tendinha na Favela de Acari. Num salto felino, o policial conseguiu agarrar o marginal, sendo logo em seguida auxiliado pelo comissário Costa Braga e agentes Francisco Stumbro, Antônio Bernardino e Silva Ramos. Assim, **Toninho Boiadeiro** que portava na cintura uma pistola calibre 6,35, não teve tempo para usá-la.

CRIMES

Chefe de uma perigosa quadrilha de assaltantes e traficantes de tóxicos, o bandido há muito vinha atemorizando a Zona Norte e Rural, contando ainda, em suas fugas com andanças na Baixada. Com 27 anos, residente à Rua Benedito, 369, em Coelho Neto, confessou que seu primeiro processo por assalto ocorreu quando contava 21 anos de idade. Sua barra era Acari e Coelho Neto onde conhece todos os becos e vielas de todas as favelas da região. Seus comparsas foram **Zé do Burro**, morto em tiroteio com bando rival. **Nininho**, preso e **Gigolô** seu lugar tenente que, ele mesmo matou numa partilha de roubo.

15 DIAS

Desfiando seu rosário de crimes, **Toninho Boiadeiro**, frio e sangüinário, disse que morou 15 dias na Fazenda Botafogo, de onde, foi corrido. Fez a mudança numa carroça. Há 1 ano deu um tiro no pé do bandido **Sapateiro**, que, matara a mãe na Favela de Paciência sendo que, matara até agora dois andidos, **Gigolô** e **Valcir**.

VAPOR

Passando para o tráfico de tóxicos, o bandido tinha como vapor o indivíduo **Zezinho**, menor de idade, preso e internado no Patronato Padre Severino. A erva era comprada de **Cabeção** (Milton Gonçalves Tiago), no Morro do Faz Quem Quer. Não havia ligação e, para despistar, o malandro seguia montado numa carroça de burro, com alguns ferros-velhos. Comprava a mutuca por 100 cruzeiros, da qual fazia 30 trouxinhas que eram vendidas à razão de 10 cruzeiros. Assim, ficou sendo dono das paradas. De um lado de Irajá, a maconharia pertence a **Pescocinho** e **Antônio Jorge** que tomou a boca de fumo na marra segundo o bandido. No Amarelinho, ficou com ele depois da morte de **Serginho do Pó** e **Prel**. Em Barros Filho, o fumo é de Alfredo Dedinho.

De certa feita, na Fazenda Botafogo, retirava o vapor quando chegou a turma do detetive Eli, que andava à sua procura. Largou tudo no local e saiu em disparada por um morro. Cavalo passa mas a Polícia de carro não, conforme sua idéia.

MORTES

Aranha Preto, um de seus comparsas mais temidos, foi fuzilado num entrevero em Acari. **Gigolô**, tombou no Morro da Caixa Dágua. No início de sua carreira como traficante, **Toninho Boiadeiro** viajava de ônibus levando a mulher **Edméia** e dois filhos, da qual agora está separado. Vivia fazendo suas conquistas amorosas na favela e, como as mulheres não lhe davam bola, terminou incendiando o barraco de uma tal de Penha que dava guarida à piranhas. O fato ocorreu na Estrada do Portinho, em Acari.

CAVALO

O bandido lembrou-se de seu cavalo **Mimoso**, com o qual, conseguiu safar-se várias vezes da Polícia. Depois, passou a usar a carroça, fazendo alguns biscates como comprador de ferro-velho avulso. Trabalhava por conta própria. Quando preso agora, estava em outro animal que encontrara perdido.

ASSALTO

Toninho Boiadeiro, foi o mandante do assalto levado a efeito contra um mercado em Acari, do qual rendeu 20 mil cruzeiros. No entanto, o malandro do bando, **Pará**, fugiu com todo o dinheiro para o Norte, deixando os comparsas revoltados. Na ocasião, estava junto com **Pará**, o bandido **Barriga**, que ficou com a 6,35 de **Toninho**. Outro componente do bando, **Bronze**, foi preso e delatou o assalto.

RINGO

Em seu cavalo, **Toninho Boiadeiro** vistoriava a favela com um rifle à bandoleira e, ninguém se atrevia a desafiá-lo. Cobrava proteção quando queria e, bebia nas biroscas da favela sem pagar. Todos tinham medo do marginal que não vacilava em atirar em quem se interpunha em seu caminho. A arma, confessou que está em poder de um menor residente na Rua Piracambu.

FERRO-VELHO

Toninho Boiadeiro, transferindo seu campo de ação para o Estado do Rio, foi trabalhar num ferro-velho. No entanto, enamorou-se da filha do dono. Os dias iam passando até que, em certo dia, ocorreu um atrito entre **Toninho Boiadeiro** com o proprietário. Não titubeou em matá-lo. Fugiu com sua carroça. Dali, fugiu para Tinguá, onde tinha direito de posse de um sítio. Passou a criar porcos durante três meses.

A vida parada não o agradava e, retornou a Acari, passando a agir com **Ninho**, que está condenado há 108 anos de cadeia. O comparsa, mandava que ele soltasse os bichos. A maré estava mansa. Não calculava o marginal que, a turma da 31.ª Delegacia estava em seu encalço.

FUMACÊ

Relatando sua vida de traficante, **Toninho Boiadeiro** confessou que, atualmente o dono da maconharia de Irajá é o bandido conhecido por **Aranha** que, lhe deu três tiros há dois meses. Foi atingido no peito, braço e costas. **Toninho** atravessou a jurisdição no que o outro ficou na bronca. Como a disputa é feita na base da bala, chegaram a trocar tiros porém, ele levou a pior. O incêndio do barraco da Penha, disse ele que, estava com ciúmes de sua ex-amante **Crioulinha**, que o abandonara e fôra fazer a vida. Revoltado por não poder falar com ela, incendiou o casebre.

PROCURADO

Antônio Jerônimo estava sendo procurado intensamente pelas autoridades de Nova Iguaçu, Belfor Roxo e, toda a Polícia das Zonas Norte e Rural. Ontem, estava montado no cavalo castanho, na Rua 13, na Favela de Acari, quando os policiais **Costa Braga** (comissário), **Eli** e o delegado **Caetano Malolino** juntamente com os agentes **Francisco Stumbro**, **Antônio Bernardino** e **Silva Ramos**, faziam a ronda normal. Avistaram o marginal. Calcularam que, juntos não conseguiriam prendê-lo e, para tanto, disfarçadamente, Eli, seguiu sozinho.

Quando acercou-se do bandidão, num salto felino jogou-o fora da montaria. **Toninho** não teve tempo para esboçar reação. Foi agarrado pelos demais policiais e, logo ficou sem a pistola. Algemado, foi levado para a 31.ª Delegacia onde, agora, está dando conta de seus crimes. Horas depois a jovem Marlene de Lucena, de 19 anos, residente na Estrada do Portinho, 110, entrava pela delegacia e se dirigia aos fundos. Foi admoestada porém, saindo para a calçada, ficou junto à parede à espreita do que se dizia. Terminou sendo detida e, confessar que era a atual companheira de **Toninho Boiadeiro**.

BANDO EM FUGA ALEIJA GAROTO DE QUATRO ANOS

Um marginal morto e outro capturado, foi o resultado do tiroteio ocorrido entre policiais da Invernada de Olaria, 21a. e 27a. Delegacias contra cinco bandidos que, momentos antes, investiram contra a firma Baumgart Engenharia, localizada na Rua Guilherme Maxwuel, 84, em Bonsucesso, de onde levaram 10 mil cruzeiros.

Na fuga empreendida, os bandidos tiveram pela frente um camburão da Projeção Norte da Delegacia de R. e Furtos que, perseguiram os assaltantes até a Rua Ibiapina. Troca de tiros pelas ruas do bairro até Olaria, quando juntou-se a eles uma equipe da Invernada sob a chefia de Humberto Matos. Acuados, tendo batido com o carro chapa FJ-2602, que ocupavam num posto nas imediações da Rua Eça de Queiroz, os pistoleiros para evitar serem presos, tomaram como escudo, o menor Marcelo Mano, de 4 anos, filho de Jorge Mano (Rua Eça de Queiroz, 20) e, subiram o morro.

ESCUDO

Enquanto isso, várias delegacias enviavam para o local as turmas de ronda, sendo efetuado um verdadeiro cerco em toda a área. Vendo que não havia saída, os bandoleiros seguiram para o alto do Morro e, tendo sido relaxada a perseguição em virtude do menor ter sido levado como refém, um dos marginais, frio e sanguinário, antes de abandonarem Marcelinho, desfecharam um balaço em seu pé. Seguiram então o quinteto da morte, para os terrenos da Irmandade da Penha onde, se viram novamente a frente dos agentes da lei.

Enquanto isso, Marcelo era levado para o Hospital Getúlio Vargas onde, os médicos constataram o ferimento no tendão de aquiles, podendo ficar paralitico.

PARQUE

Os cinco bandidos, foram encurralados nos terrenos da Igreja da Penha e, tentaram esconder-se num Parque de Diversão. Pressentidos, a única maneira de fuga seria enfrentar os homens da lei.

TOMBOU

Na cerrada fuzilaria, acabou por tombar sem vida o marginal Luiz Renaut Ciarátia, que recebeu um balaço na cabeça. Chegou a ser levado para o Hospital Getúlio Vargas onde, faleceu na mesa de operações. Um outro marginal, integrante do bando, Antônio José dos Santos, foi agarrado e levado para a Delegacia de Roubos e Furtos.

DETETIVE

Luiz Renaut, estava sendo procurado pelas autoridades policiais pois, recentemente, assassinou com vários tiros, num assalto efetuado numa agência bancaria em Bonsucesso, o detetive Ubirajara, lotado na 21a. Delegacia. Como se isso não bastasse o marginal ainda passou com um carro sobre seu corpo.

LUTA PELA VIDA

DA GUERRA DE MANGUEIRA AO FLAGRANTE FORJADO

A guerra no Morro de Mangueira continua. No Buraco Quente. Morro do Telégrafo. Cai Duro os bandidos continuam aperfeiçoando suas pontarias utilizando homens como alvos. A guerra começou pouco antes do Natal, desde então ocorreram várias mortes entre elas, a de "Barba Azul", dono de uma maconharia. A lei do morro se faz valer na Mangueira e suas subdivisões. Branco e seu bando mantêm reuniões na "Fundação" bem no alto no morro, sem medo de ser molestado pela Policia. Nem todo o efetivo da 17a. Delegacia Policial teria coragem de ir até lá nas horas em que os bandidos se reúnem, mas se o fizesse, os inúmeros "pombos-correios" a serviço do bando funcionariam avisando aos bandidos da chegada da Policia.

"Branco" que, segundo moradores antigos no morro, era um pacato trabalhador e foi obrigado a tornar-se bandido para não pagar taxa de proteção a outros bandos, continua sendo o "dono da cocada preta", seu império continua de pé. Muitos moradores amedrontados com a onda de homicídios, assaltos e cobrança da taxa de proteção, já abandonaram o morro, muitos birosqueiros fecharam suas casas mas o império de "Branco" continua cada vez mais forte. O pacato trabalhador tornou-se bandido de alta periculosidade e não gosta de economizar munição. Mais de 18 morreram do Natal até agora e inúmeros saíram baleados na guerra do morro.

Poucas vítimas da guerra foram identificadas: Cationilha Cardoso Pinto tombou varada de balas, ela era mãe, tia irmã e filha de bandidos. "Menininho", marginal que respondia a vários processos, é outro dos mortos mas a maioria deles, faz parte do batalhão de soldados sem nome que nem os jornais especializados em Polícia noticiaram porque não tomaram conhecimento de suas identidades. A escola de samba está sofrendo um esvaziamento nunca visto. A verde-e-rosa tão querida e detentora da maior torcida de samba da Guanabara sofre as conseqüências da guerra entre marginais: seus freqüentadores temem ser assaltados e procuram divertir-se em outras escolas onde os revólveres estão silenciosos.

Sérgio Luis, o Branco

O delegado Edgar Xavier de Matos, titular da 17a. Delegacia Policial, jurisdição que está afeto o Morro de Mangueira e suas ramificações, nada pode fazer. A delegacia não está aparelhada para entrar na guerra, seu efetivo não é o bastante para enfrentar o inimigo e ele não recebe reforços. O jeito é cruzar os braços e deixar os inimigos se degladiarem entre si. Da guerra deve sobrar uma única quadrilha e com seus quadros reduzidos, aí então, talvez os policiais da 17a. DP entrem na luta.

Em geral, quando um juiz das inúmeras varas criminais da Guanabara senta-se para apreciar um caso de flagrante de maconha, principalmente quando o réu é acusado de viciado (preso com pouca quantidade de fumo), deve checar com muito cuidado as condições em que o acusado foi preso. O juiz que vai decidir a sorte do acusado pode cometer uma injustiça inconsciente porque por incrivel que pareça, ainda existem policiais que utilizam-se do "flagrante forjado" como desforra pessoal contra alguém ou apenas para apresentar serviço mesmo sem conhecer sua vítima. Para isso, basta o policial andar com um pouco de maconha e ao revistar alguém, coloca a maconha no bolso do revistado transformando-o num viciado pronto para sentar no banco dos réus.